



# DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

## BOLETIM INTERNO DE COMUNICAÇÃO

# BIC

## BIC N° 17/2024

[www.policiacivil.am.gov.br](http://www.policiacivil.am.gov.br)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/A75C.0C15.3550.E2D7/9CD27D57>  
Código verificador: **A75C.0C15.3550.E2D7** CRC: **9CD27D57**

**ATOS NORMATIVOS****PORTARIA NORMATIVA Nº 08/2024 – GDG/PC – 03/10/2024****RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer que as atribuições da Delegacia Especializada em Combate à Corrupção – DECCOR serão as definidas pela Lei Estadual nº 5.211, de 14 de agosto de 2020, e que eventuais conflitos com as demais unidades policiais serão dirimidos por meio da averiguação quanto à existência de organização criminosa, nos termos da Lei Federal nº 12.850, de 2 de agosto de 2013, pelo Delegado-Geral de Polícia, cuja configuração atrairá para a DECCOR a atribuição para a formalização dos procedimentos policiais.

**Art. 2º** Compor a Delegacia Especializada em Combate à Corrupção – DECCOR da seguinte estrutura policial de no mínimo: 01 (um) Delegado de Polícia Titular, 01 (um) Delegado de Polícia Adjunto, 02 (dois) Escrivães de Polícia, 05 (cinco) Investigadores de Polícia e 02 (dois) servidores administrativos, podendo ser acrescido o quadro mediante decisão do Delegado-Geral.

**Art. 3º** Designar que a Delegacia Especializada em Combate à Corrupção – DECCOR, no exercício das atribuições da Presente Portaria, tenha as seguintes competências administrativas, conforme art. 2º da Lei nº 5.211/2020:

**I.** Registrar ocorrência policial de infração criminal contra pessoa física ou jurídica, que causa prejuízo ao erário público, assegurado o direito do interessado de registrar o fato em qualquer delegacia de polícia ou na Delegacia Virtual;

**II.** Requisitar exames periciais para materializar provas de qualquer ocorrência criminal que importem em crime de corrupção contra a Fazenda Pública Estadual em que a coletividade figure como vítima;

**III.** Unificar nesta unidade, quando houver, a multiplicidade de relatórios de inspeção de órgãos de fiscalização, de investigações e inquéritos contra infratores semelhantes, dada a complexidade da investigação dos crimes de corrupção e do abuso do poder econômico;

**IV.** Reunir com os órgãos de fiscalização e co-

missões do Estado em ações conjuntas, promovendo o intercâmbio de informações, apurar denúncias da Secretaria de Estado da Fazenda e dos respectivos órgãos fazendários, conforme atribuições descritas no art. 4º desta Portaria, sempre com base em laudos oficiais, respeitadas as competências administrativas dos órgãos;

**V.** Propor a celebração de contratos, convênios e outros instrumentos congêneres, na sua área de atuação;

**VI.** Promover o controle estatístico dos dados e a consolidação das informações referentes às atividades, aos resultados das operações policiais e à incidência criminal, relacionados à sua atribuição, tendo em vista subsidiar a gestão da DRAD;

**Art. 4º** A Delegacia Especializada em Combate à Corrupção, será responsável na apuração das infrações criminais envolvendo toda e qualquer forma de corrupção e desvio de recursos públicos praticados contra o patrimônio da Administração Pública Estadual e Municipal, bem como as infrações conexas ou contíguas, que causam prejuízo ao erário e à coletividade, além da prática de cartel ou outras formas de abuso do poder econômico, respeitando o princípio da consunção cujo crime fim absorve o crime meio;

**Art. 5º** A Delegacia Especializada em Combate à Corrupção, excepcionalmente, poderá atuar nas investigações de infrações penais que não correspondam à sua atribuição especializada descrita no art. 4º, desta Portaria, desde que tenha como finalidade reflexa o combate à corrupção, desde que:

**I.** Em apoio à investigação realizada por outra Delegacia, quando solicitada, restando a atribuição de conclusão dos autos à Delegacia Distrital ou outra Especializada ou;

**II.** Quando o titular da DECCOR entender que alguma investigação iniciada por outra Delegacia interessa às investigações em andamento na Especializada, solicitará por escrito a redistribuição da investigação ao Titular responsável para que este, em concordância, faça a remessa das peças até então apuradas, com despacho no Boletim de Ocorrência;

**III.** Havendo discordância na situação anterior, em sendo na capital, será decidido pelo Diretor do Departamento de Polícia Metropolitana, em sendo conflito com Delegacia do interior, o Delegado-Geral decidirá.

**Art. 6º** Poderá o procedimento policial ser avocado diretamente pelo Delegado-Geral, para redistribuição à





Delegacia Especializada em Combate à Corrupção – DECCOR, mesmo que a infração penal não esteja alcançada em suas atribuições, excepcionalmente, através de despacho fundamentado, nos casos em que couber o princípio da consunção ou houver motivo de interesse público ou nas hipóteses de inobservância dos procedimentos previstos em regulamento da corporação que prejudique a eficácia da investigação.

**Art. 7º** O crime de corrupção conexo com os crimes apurados pela Delegacia Especializada em Crimes contra a Fazenda Pública Estadual – DEFAZ prevalecerá a competência da DEFAZ, tendo em vista, a complexidade do delito.

**Art. 8º** O Departamento de Polícia Metropolitana e o Departamento de Polícia do Interior, assim como o Delegado Geral-Adjunto, Diretores, Delegados Titulares, Adjuntos e Plantonistas, devem tomar ciência desta Portaria e multiplicar junto aos servidores a eles subordinados, bem como deve ser enviada uma via da presente Portaria Normativa à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas e Corregedoria Geral do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas.

## PORTARIA NORMATIVA Nº 09/2024 – GDG/PC – 03/10/2024

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conferir à Delegacia Especializada em Crimes Contra a Fazenda Pública Estadual (DEFAZ-AM), no exercício das atribuições da Presente Portaria, as seguintes competências administrativas:

I. Registrar ocorrência policial de infração criminal contra pessoa física ou jurídica, que causa prejuízo ao erário público, assegurado o direito do interessado de registrar o fato em qualquer delegacia de polícia ou na Delegacia Virtual;

II. Requisitar exames periciais para materializar provas de qualquer ocorrência criminal contra a Fazenda Pública Estadual em que a coletividade figure como vítima;

III. Apurar qualquer crime contra a ordem tributária, econômica, previdenciária e a economia popular, além de todo e qualquer ilícito previsto em legislações esparsas que envolva prejuízo ao patrimônio público e que gere impactos prejudiciais na economia de forma coletiva, bem como, o alinhamento ilegal de preços,

sonegação de tributos e prática de cartel, devendo instaurar o competente inquérito policial ou TCO quando houver indícios mínimos de autoria e materialidade;

IV. Unificar nesta unidade, quando houver, a multiplicidade de relatórios de inspeção de órgãos de fiscalização, de investigações e inquéritos contra infratores semelhantes, dada a complexidade da investigação dos crimes fazendários e o abuso do poder econômico;

V. Reunir com os órgãos de fiscalização e comissões do Estado em ações conjuntas, promovendo o intercâmbio de informações, apurar denúncias da Secretaria de Estado da Fazenda e dos respectivos órgãos fazendários, sempre com base em laudos oficiais, respeitadas as competências administrativas dos órgãos;

VI. Propor a celebração de contratos, convênios e outros instrumentos congêneres, na sua área de atuação;

VII. Promover o controle estatístico dos dados e a consolidação das informações referentes às atividades, aos resultados das operações policiais e à incidência criminal, relacionados à sua atribuição, tendo em vista subsidiar a gestão da DRAD;

**Art. 2º** As infrações criminais envolvendo fraudes fazendárias, econômicas, previdenciárias e tributárias contra o patrimônio e a fazenda pública, que causam prejuízo ao erário e à coletividade, bem como a prática de cartel, de abuso do poder econômico e a sonegação fiscal, serão apuradas, respeitando o princípio da consunção cujo crime fim absorve o crime meio;

**Art. 3º** A Delegacia Especializada em Crimes Contra a Fazenda Pública Estadual, excepcionalmente, poderá atuar nas investigações de infrações penais que não correspondam à sua atribuição especializada descrita no art. 1º, I até V desta Portaria, desde que tenha como finalidade reflexa o combate ao crime contra o erário público e a coletividade, desde que:

I. Em apoio à investigação realizada por outra Delegacia, quando solicitada, restando a atribuição de conclusão dos autos à Delegacia Distrital ou outra Especializada ou;

II. Quando o titular da DEFAZ entender que alguma investigação iniciada por outra Delegacia interessa às investigações em andamento na Especializada, solicitará por escrito a redistribuição da investigação ao Titular responsável para que este, em concordância,





faça a remessa das peças até então apuradas, com despacho no Boletim de Ocorrência.

III. Havendo discordância na situação anterior, em sendo na capital, será decidido pelo Diretor do Departamento de Polícia Metropolitana, em sendo conflito com Delegacia do interior, em razão do art. 2º, § 4º da Lei n. 12.830/2013, o Delegado-Geral decidirá.

**Art. 4º** Poderá o procedimento policial ser avocado diretamente pelo Delegado-Geral, designando mediante redistribuição à Delegacia Especializada em Crimes Contra a Fazenda Pública Estadual, mesmo que a infração penal não esteja alcançada em suas atribuições, excepcionalmente, através de despacho fundamentado, nos casos em que couber o princípio da consunção ou houver motivo de interesse público ou nas hipóteses de inobservância dos procedimentos previstos em regulamento da corporação que prejudique a eficácia da investigação.

**Art. 5º** O Departamento de Polícia Metropolitana e o Departamento de Polícia do Interior, assim como o Delegado Geral-Adjunto, Diretores, Delegados Titulares, Adjuntos e Plantonistas, devem tomar ciência desta Portaria e multiplicar junto aos servidores a eles subordinados, bem como deve ser enviada uma via da presente Portaria Normativa à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas e Corregedoria Geral do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas.

## ATOS DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA

CIVIL



### PORTARIA Nº 957/2024 – GDG/PC – 10/07/2024

**CONSIDERANDO** a previsão do artigo 51, I, c, da Lei nº. 3.278/2008, o Delegado-Geral de Polícia é a autoridade julgadora para os casos de suspensão de até 60 (sessenta dias);

**CONSIDERANDO** a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31.20.08.03.2738.2020, SIGED Nº 01.01.022101.021576/2024-43, instaurada para apurar a conduta do servidor JOSÉ SÁVIO SALES DE

OLIVEIRA, Delegado de Polícia, Matrícula nº 212.144-1 B, conforme PORTARIA Nº 2738/2020/CAPC/CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM.

**CONSIDERANDO** o DESPACHO Nº 5744/2024/CAPC/CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM, da lavra do Corregedor Auxiliar da Polícia Civil, **acolhido** pelo Corregedor Geral do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas, que concluiu pelo **ARQUIVAMENTO** do feito;

**CONSIDERANDO** o **PARECER Nº 729/2024 – AJ/PC/AM**, com a respectiva aprovação do Chefe da Assessoria Jurídica, no sentido de que o procedimento supramencionado seja encaminhado à autoridade competente para julgamento, nos termos do art. 51, I, “c”, da Lei nº. 3.278/2008;

**CONSIDERANDO** que o procedimento foi instaurado objetivando apurar suposta violação prevista no art. 10, §5º, III e art. 2º, II e XIII da Lei nº 3.278/2008, estando inserido no limite de competência do Delegado-Geral da Polícia Civil;

### RESOLVE:

**I – CONCORDAR** com a conclusão do DESPACHO Nº 5744/2024/ CAPC/ CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM da lavra do Corregedor Auxiliar da Polícia Civil, por seus fundamentos legais consignados;

**II – DECIDIR** pelo **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31.20.08.03.2738.2020, SIGED Nº 01.01.022101.021576/2024-43, instaurado para apurar a conduta do servidor **JOSÉ SÁVIO SALES DE OLIVEIRA**, Delegado de Polícia, Matrícula nº 212.144-1 B;

### PORTARIA Nº 964/2024 – GDG/PC – 11/07/2024

**CONSIDERANDO** a previsão do artigo 51, I, c, da Lei nº. 3.278/2008, o Delegado-Geral de Polícia é a autoridade julgadora para os casos de suspensão de até 60 (sessenta dias);

**CONSIDERANDO** a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 60.20.08.03.7740/2020, Processo SIGED nº 01.01.022101.021580/2024-01, instaurada para apurar a conduta do servidor **ROGER SHIGUEMACHI GANGRA MAKIMOTO**, Delegado de





Polícia, Matrícula nº 192.842-2B, conforme a PORTARIA Nº 7.740/2020/CAPC/CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM;

**CONSIDERANDO** o Despacho nº 6.180/2024/CAPC/CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM, da lavra do Corregedor Auxiliar da Polícia Civil, **acolhido** pelo Corregedor-Geral do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas, que concluiu pelo **ARQUIVAMENTO** do feito;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 725/2024-AJ/PC/AM, com a respectiva aprovação do Chefe da Assessoria Jurídica, no sentido de que seja encaminhado o procedimento à autoridade competente para julgamento, cuja penalidade se encontra no limite de competência do Delegado-Geral da Polícia Civil, de acordo com o art. 51, I, “c”, da Lei nº 3.278/2008;

**CONSIDERANDO** que o procedimento foi instaurado objetivando apurar suposta violação prevista no art. 10, § 2º, III, § 5º, III da Lei nº 3.278/2008 c/c art. 109, § 9º e art. 140 ambos do CPB c/c art. 7º, I e V (Lei Maria da Penha);

#### RESOLVE:

**I – CONCORDAR** com a conclusão do Despacho nº 6.180/2024/ CAPC/CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM da lavra do Corregedor Auxiliar da Polícia Civil, por seus fundamentos legais consignados;

**II – DECIDIR** pelo **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 60.20.08.03.7740/2020, Processo SIGED nº 01.01.022101.021580/2024-01, instaurado para apurar a conduta do servidor **ROGER SHIGUEMACHI GANGRA MAKIMOTO**, Delegado de Polícia, Matrícula nº 192.842-2B;

#### PORTARIA Nº 965/2024 – GDG/PC – 11/07/2024

**CONSIDERANDO** a previsão do artigo 51, I, c, da Lei nº 3.278/2008, o Delegado-Geral de Polícia é a autoridade julgadora para os casos de suspensão de até 60 (sessenta dias);

**CONSIDERANDO** a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 27.22.08.03.8911.2022, SIGED Nº 01.01.022101.022474/2024-45, instaurada para apurar a conduta do servidor ANDRE SILVA DA COSTA, Investigador de Polícia, Matrícula nº 211.366-0 A,

G.A/GDG/PC – GB



**BIC** BOLETIM INTERNO DE COMUNICAÇÃO

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://edoc.amazonas.am.gov.br/A75C.0C15.3550.E2D7/9CD27D57>  
Código verificador: **A75C.0C15.3550.E2D7** CRC: **9CD27D57**



[www.policiacivil.am.gov.br](http://www.policiacivil.am.gov.br)

conforme PORTARIA Nº 8911/2022/CAPC/CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM.

**CONSIDERANDO** o DESPACHO Nº 6267/2024/CAPC/CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM, da lavra do Corregedor Auxiliar da Polícia Civil, **acolhido** pelo Corregedor Geral do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas, que concluiu pelo **ARQUIVAMENTO** do feito;

**CONSIDERANDO** o **PARECER Nº 742/2024 – AJ/PC/AM**, com a respectiva aprovação do Chefe da Assessoria Jurídica, no sentido de que o procedimento supramencionado seja encaminhado à autoridade competente para julgamento, nos termos do art. 51, I, “c”, da Lei nº 3.278/2008;

**CONSIDERANDO** que o procedimento foi instaurado objetivando apurar suposta violação prevista no art. 10, §5º, III e art. 2º, II e XXIV da Lei nº 3.278/2008, estando inserido no limite de competência do Delegado-Geral da Polícia Civil;

#### RESOLVE:

**I – CONCORDAR** com a conclusão do DESPACHO Nº 6267/2024/ CAPC/ CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM da lavra do Corregedor Auxiliar da Polícia Civil, por seus fundamentos legais consignados;

**II – DECIDIR** pelo **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 27.22.08.03.8911.2022, SIGED Nº 01.01.022101.022474/2024-45, instaurada para apurar a conduta do servidor ANDRE SILVA DA COSTA, Investigador de Polícia, Matrícula nº 211.366-0 A;

#### PORTARIA Nº 1000/2024 – GDG/PC – 22/07/2024

#### RESOLVE:

**I – REMOVER** o servidor **ALDERLI JOSE BARBOSA DO VALE**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 202265-6 B, da Delegacia Interativa de Polícia do município de Careiro Castanho para a Coordenadoria de Recursos e Operações Especiais - CORE, sem ajuda de custo, sem auxílio moradia e **com auxílio operacional**, a contar de 1º.08.2024;

**II – REMOVER** o servidor **FRANCISCO LUIS AURICELIO VALENTE**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 267886-1 A, da Delegacia Interativa de Polícia do



município de Tabatinga para a Coordenadoria de Recursos e Operações Especiais - CORE, sem ajuda de custo, sem auxílio moradia, sem adicional de penosidade e **com auxílio operacional**, a contar de 1º.08.2024;

**III – ADVERTIR** o servidor **FRANCISCO LUIS AURICELIO VALENTE**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 267886-1 A que caso seja apresentado da CORE no decurso do prazo de 05(cinco) anos a contar da data da lotação inicial, conforme previsão da Lei nº 5694/2021, de 19.11.2021 e Edital nº 02/2021-PCAM/FGV, deverá ser removido estritamente dentre os municípios da região de sua lotação inicial;

**IV – ADVERTIR** os servidores **ALDERLI JOSE BARBOSA DO VALE**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 202265-6 B e **FRANCISCO LUIS AURICELIO VALENTE**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 267886-1 A, acerca da necessidade de comprovação de formação em Curso de Operações Táticas Especiais, devidamente reconhecido e realizado por Forças Policiais Estaduais, Federais e Forças Armadas, no período impreterível e improrrogável de até 01 (um) ano, contado de sua lotação na CORE, nos termos do § 1º e § 2º do Art. 8º da Lei n. 5.733/2021, sob pena de retornar a última lotação, sem quaisquer ônus a instituição;

**V – DETERMINAR** o imediato cancelamento do pagamento de Auxílio Moradia, retroativo à data da remoção, com base no art. 197, da Lei n.º 2.271/94, e alterações da Lei n.º 6.639/2023;

#### PORTARIA Nº 1017/2024 – GDG/PC – 25/07/2024

##### RESOLVE:

**I – DISPENSAR** o servidor **CELIO SILVA DE OLIVEIRA**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 202359-8 B, do recebimento da Função Gratificada, simbologia FG-3(Chefia de Investigação), a **contar de 06.06.2024**;

**II – DISPENSAR** o servidor **ROSEMIR DUARTE DO VALE**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 171179-2 A, do recebimento da Função Gratificada, simbologia FG-3(Chefia de Investigação/DEAAI), bem como **DESIGNAR** o servidor **CELIO SILVA DE OLIVEIRA**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 202359-8 B, para o recebimento da referida função, a **contar de 06.06.2024**;

**III – DISPENSAR** a servidora **RAPHAELA VASCON-**

**CELOS DA SILVA**, Investigadora de Polícia, Matrícula nº 211274-4 A, do recebimento da Função Gratificada, simbologia FG-3(Gerente de Atendimento), a **contar de 06.06.2024**;

**IV – DISPENSAR** a servidora **ROSANGELA CAVALCANTE CABRAL**, Escrivã de Polícia, Matrícula nº 210990-5 A, do recebimento da Função Gratificada, simbologia FG-3(Gerente de Atendimento/DEAAI), bem como **DESIGNAR** a servidora **RAPHAELA VASCONCELOS DA SILVA**, Investigadora de Polícia, Matrícula nº 211274-4 A, para o recebimento da referida função, a **contar de 06.06.2024**;

#### PORTARIA Nº 1051/2024 – GDG/PC – 02/08/2024

##### RESOLVE:

**I – ELOGIAR** os servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
GUILHERME TORRES FERREIRA	Delegado de polícia	220047-3 B
PAULO MAVIGNIER NOGUEIRA	Delegado de polícia	156864-7 D
ANTONIO LARA MARIALVA M. RONDON JÚNIOR	Delegado de polícia	210969-7 A
RAUL AUGUSTO DE ARAÚJO NETO	Delegado de polícia	171475-9 B
JOSE AFONSO RIBEIRO BARRADAS JUNIOR	Delegado de polícia	228244-5 A
OLAVO AUGUSTO TORQUATO MOZER	Delegado de polícia	211115-2 A
ALDINEY DE BRITO NOGUEIRA	Delegado de polícia	228218-6 A
ALYNNE MARIA DOS REIS LIMA	Delegada de polícia	210972-7 A
MARCOS PAULO BATISTA GRACIANO	Delegado de polícia	211676-6 A
ANDREZA DE REZENDE SAID	Escrivã de polícia	211052-0 A
JOSÉ ROBERTO SILVA DOS SANTOS JUNIOR	Escrivão de polícia	211094-6A
RODRIGO ALBU-	Escrivão de	211039-3 A





QUERQUE GOMES OLIVEIRA	polícia	
IVY CAROLINE MELO BASTOS	Escrivã de polícia	211106-3 A
IEDA DA COSTA MONTEIRO	Escrivã de polícia	143912-0 C
JARLISON JACQUES DO NASCIMENTO	Escrivão de polícia	179687-9 C
PATRICIA FARIAS SOUZA	Escrivã de polícia	211611-1 A
LOUISE HADDAD MACIEL	Escrivã de polícia	211861-0 A
FRANCISCO JUNIOR SANTOS BASTOS	Escrivão de polícia	182352-3 B
GLENDA MARTINS MONTECONRADO	Escrivã de polícia	211612-0 A
FABIANO FERNANDES MARIANO	Escrivão de polícia	221710-4 A
AMARO DOMINGOS DA SILVA NETO	Escrivão de polícia	153933-7 C
CESAR AUGUSTO CARVALHO CUNHA	Investigador de polícia	212402-5A
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SILVA	Investigador de polícia	171896-7 A
GONZAGA JÚNIOR REZENDE GOMES	Investigador de polícia	211435-6A
MARIO SERGIO GOUVEA	Investigador de polícia	171339-6A
THIAGO DA COSTA E SILVA OUSOSO	Investigador de polícia	211647-2 A
PAULO RODRIGO LEITAO VARGAS	Investigador de polícia	211415-1 A
MAURO LUIS OLIVEIRA DE MOURA	Investigador de polícia	171336-1 A
CARLOS ANDRE FALCAO VIANA	Investigador de polícia	166695-9 B
EVANDRO LUIS DIOGO PANTOJA FILHO	Investigador de polícia	211218-3 A
FRANCISCO CLENILSON DE JESUS CORDEIRO	Investigador de polícia	211397-0 A
CARLOS ALBER-	Investigador de	179723-9 B

TO LEO DA SILVA JÚNIOR	polícia	
DANIEL LIMA SILVA	Investigador de polícia	169650-5 B
DANIELLISON DE SOUSA PEREIRA	Investigador de polícia	212316-9 A
DANIEL VASCONCELOS DE CARVALHO	Investigador de polícia	170134-7 C
MARCELO DE SOUZA MATOS	Investigador de polícia	171418-0 B
JACOB DOS SANTOS MORAES	Investigador de polícia	188920-6 B
MAX AURIMAR DA COSTA	Investigador de polícia	245279-0 A
MAISA DE ANDRADE SAMPAIO	Investigadora de polícia	211278-7 A
CLAUDIA JAKELINE RIBEIRO DE CASTRO	Investigadora de polícia	172196-8 A
ANTONELY MARGALHAES DE AZEVEDO	Investigadora de polícia	211461-5 A
SANDRA MARIS- THER AZEVEDO BRUST	Investigadora de polícia	203392-5 C
LUZIELE MARIA BATISTA PEREIRA	Investigadora de polícia	171480-5 A
ADRIENE BELOTA LOPES	Investigadora de polícia	162162-9 E
HELITON RICARDO OLIVEIRA FERNANDES	Investigador de polícia	161183-6 E
CLEBER DOS SANTOS SOUZA	Investigador de polícia	211216-7 A
REINALDO DE OLIVEIRA MARIQUES	Investigador de polícia	211191-8 A
LUCIANO CARVALHO DE SENA	Investigador de polícia	211420-8 A
ISRAEL PEDROZA DA SILVA JUNIOR	Investigador de polícia	267888-8 A
HANNA SILVA COSTA	Investigadora de polícia	267868-3 A
AUGUSTO WAGNER FERREIRA	Investigador de polícia	205988-6 D
MARCEL SANTOS BATISTA	Investigador de polícia	211365-1 A
TATIANE CAMPELO DA SILVA PALHARES	Investigadora de polícia	211154-3 A
ROGEVAN SOA-	Investigador de	171173-3 A





RES DA SILVA	polícia	
SERGIO ANDRADE BRANDAO	Auxiliar operacional	009177-4 C
RAIMUNDO MONTEIRO PENHA	Motorista	103928-8 C
ALTAIR DE SOUZA QUEIROZ	Comissionado	264380-4 A
DANIELE DA CRUZ OLIVEIRA	Comissionada	264778-8 B
ERLON JORGE RODRIGUES DOS SANTOS	Comissionado	241946-7 A
ANDRE LEANDRO CRUZ RIBEIRO	Comissionado	261537-1 A
LYANDRA CORDEIRO PERES	Comissionada	260821-9 B
BERLISSON BARBOSA DE OLIVEIRA	Comissionado	174487-9 F

**PORTARIA Nº 1153/2024 – GDG/PC – 17/09/2024**
**RESOLVE:**

**I – CONCEDER**, em caráter excepcional, **03 (Três) MESES de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, no período de **23.09.2024 a 23.12.2024**, ao servidor **RICARDO COELHO**, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 172029-5 A, relativo ao quinquênio de **05/12/2001 a 04/12/2006**, nos termos do art. 124 da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994 – Estatuto do Policial Civil do Estado do Amazonas.

**PORTARIA Nº 1154/2024 – GDG/PC – 18/09/2024**
**RESOLVE:**

**I – ELOGIAR** os servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
RAMON DAVILON SAMPAIO CRUZ	Delegado de Polícia	267.995-7 A
CLEBER D OLIVEIRA LAPISCHIES	Escrivão de Polícia	267.867-5 A
ARTUR GABRIEL DE SOUZA ROCHA	Investigador de Polícia	268.069-6 A
CLOVIS TAKESHI OSHIMA	Investigador de Polícia	267.890-0 A
LUAN RAYAN BEZERRA MELO ARAUJO	Investigador de Polícia	267.972-8 A

G.A/GDG/PC – GB


**BIC** BOLETIM INTERNO  
DE COMUNICAÇÃO


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/A75C.0C15.3550.E2D7/9CD27D57>  
 Código verificador: **A75C.0C15.3550.E2D7** CRC: **9CD27D57**


[www.policiacivil.am.gov.br](http://www.policiacivil.am.gov.br)
**PORTARIA Nº 1156/2024 – GDG/PC – 18/09/2024**
**RESOLVE:**

**I – SUSPENDER** o estágio probatório da servidora **MARIA ROSELANE DE ABREU**, Delegada de Polícia, Matrícula nº 268010-6A, no período de **12/03/2024 a 25/08/2024**, em razão de sua participação do Curso de Formação Policial - CFP, para o cargo de Delegado de Polícia do Estado da Paraíba no período mencionado;

**II – RESTABELECER** a contagem do estágio probatório da servidora **MARIA ROSELANE DE ABREU**, Delegada de Polícia, Matrícula nº 268010-6A, a contar de **26/08/2024**;

**III – DAR CIÊNCIA** ao Delegado Geral Adjunto, à Comissão Especial de Avaliação de Desempenho dos Servidores Policiais Cíveis em Estágio Probatório da Polícia Civil do Estado do Amazonas, aos Departamentos, às Assessorias e aos servidores em geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, para que adotem as medidas necessárias decorrentes deste ato.

**PORTARIA Nº 1157/2024 – GDG/PC – 18/09/2024**
**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** o pagamento de ajuda de custo ao servidor **CARLOS GONZAGA OLIVEIRA DE LIMA**, Investigador de Polícia Civil, Matrícula nº 115.651-9B, com base no art. 185, Lei n.º 2.271/94 – Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Amazonas;

**PORTARIA Nº 1158/2024 – GDG/PC – 19/09/2024**

**CONSIDERANDO** a previsão do artigo 51, I, c, da Lei nº. 3.278/2008, o Delegado-Geral de Polícia é a autoridade julgadora para os casos de suspensão de até 60 (sessenta dias);

**CONSIDERANDO** a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 28.23.08.03.8295/2023, SIGED nº 01.01.022101.030681/2024-73, instaurada para apurar a conduta do servidor FRANCISCO SOARES ANTONIO AHMED, Investigador de Polícia, Matrícula nº 007.430-6 D, conforme Portaria nº 8.295/2023/CAPC/CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM.

**CONSIDERANDO** o DESPACHO Nº

8



8629/2024/CAPC/CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM, da lavra do Corregedor Auxiliar da Polícia Civil, **acolhido** pelo Corregedor Geral do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas, que concluiu pelo **ARQUIVAMENTO** do feito;

**CONSIDERANDO** o **PARECER Nº 1054/2024 – AJ/PC/AM**, com a respectiva aprovação do Chefe da Assessoria Jurídica, no sentido de que o procedimento supramencionado seja encaminhado à autoridade competente para julgamento, nos termos do art. 51, I, “c”, da Lei nº 3.278/2008;

**CONSIDERANDO** que o procedimento foi instaurado objetivando apurar suposta violação prevista no art. 10, §1º, I da Lei nº 3.278/2008 estando inserido no limite de atribuição do Delegado-Geral da Polícia Civil;

**RESOLVE:**

**I – CONCORDAR** com a conclusão do DESPACHO Nº 8629/2024/ CAPC/CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM da lavra do Corregedor Auxiliar da Polícia Civil, por seus fundamentos legais consignados;

**II – DECIDIR** pelo **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 28.23.08.03.8295/2023, SIGED Nº 01.01.022101.030681/2024-73, instaurada para apurar a conduta do servidor **FRANCISCO SOARES ANTONIO AHMED**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 007.430-6 D;

**PORTARIA Nº 1159/2024 – GDG/PC – 19/09/2024**

**RESOLVE:**

**I – CONCEDER**, em caráter excepcional, **03 (Três) MESES de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, no período de **1º.01.2025 a 1º.04.2025**, ao servidor **AMARILDO BRITO ANDRADE**, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 126.601-2 A, relativo ao quinquênio de **07/12/2004 a 06/12/2009**, nos termos do art. 124 da Lei nº 2.271, de 10 de janeiro de 1994 – Estatuto do Policial Civil do Estado do Amazonas.

**PORTARIA Nº 1160/2024 – GDG/PC – 19/09/2024**

**RESOLVE:**

**I – DISPENSAR** a servidora **KELLEN MULLER PES-**

**SOA**, Escrivã de Polícia, Matrícula nº 187779-8 B, do recebimento da Função Gratificada, simbologia FG3 (Chefia de Cartório/5ºDIP), a contar de **07.08.2024**;

**II – DESIGNAR** a servidora **FERNANDA BENAION CARDOSO**, Escrivã de Polícia, Matrícula nº 211006-7 A, para o recebimento da Função Gratificada, simbologia FG3 (Chefia de Cartório/5ºDIP), a contar de **07.08.2024**;

**PORTARIA Nº 1162/2024 – GDG/PC – 20/09/2024**

**RESOLVE:**

**I – DISPENSAR** o servidor **MOACIR MOREIRA LEAO**, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 211398-8 A, do recebimento da Função Gratificada, simbologia FG3 (Chefia de Cartório/DECCT), a contar de **1º.09.2024**;

**II – DESIGNAR** a servidora **KELLEN MULLER PES-SOA**, Escrivã de Polícia, Matrícula nº 187779-8 B, para o recebimento da Função Gratificada, simbologia FG3 (Chefia de Cartório/DECCT), a contar de **1º.09.2024**;

**PORTARIA Nº 1164/2024 – GDG/PC – 20/09/2024**

**RESOLVE:**

**I – DISPENSAR** das atribuições funcionais e o que mais consta no Processo nº **01.01.022102.014829/2024-12**, de interesse do servidor **RAIMUNDO ITAMAR LIMA GADELHA**, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 147728-5 D, a contar de **30.08.2024**, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 1.941, de 04 de janeiro de 1990.

**II – DETERMINAR** que a Gerência de Processamento de Dados - GPD suspenda todos os acessos de sistemas policiais do servidor **RAIMUNDO ITAMAR LIMA GADELHA**, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 147728-5 D;

**PORTARIA Nº 1165/2024 – GDG/PC – 20/09/2024**

**RESOLVE:**

**I – ELOGIAR** os servidores abaixo relacionados:





SERVIDOR	CARGO	MATRICULA
MARIO PAULO RODRIGUES DA COSTA TELLES	Delegado de Polícia	211.677-4 A
ISABELITA LEITE FERREIRA E SOUZA	Delegada de Polícia	211.704-5 A
JUSCILENE RODRIGUES MACHADO	Escrivã de Polícia	210.994-8 A
SIRLEY MARCOLINO GALVAO REZENDE	Escrivã de Polícia	211.448-8 A
HUGO DANIEL DE MEDEIROS SILVA	Escrivão de Polícia	211.037-7 A
ALZIRO CASTRO MOREIRA FILHO	Investigador de Polícia	181.286-6 B
ANA ROSA RIBEIRO MAGALHAES	Investigadora de Polícia	211.464-0 A
ANDERSON LEITE FERREIRA E SOUZA	Investigador de Polícia	171.456-2 A
ANDRE LUIZ NASCIMENTO SIQUEIRA	Investigador de Polícia	211.695-2 A
ANTONIO CHAVES BENAION	Investigador de Polícia	159.379-0 B
ARTHUR PERSIO NEVES DE SOUZA	Investigador de Polícia	211.282-5 A
CLADSON ABREU DO NASCIMENTO	Investigador de Polícia	211.385-6 A
DANIEL MARTINS DO NASCIMENTO	Investigador de Polícia	181.242-4 B
FERNANDO CAVALCANTE BARBOSA	Investigador de Polícia	200.120-9 B
FRANCISCO KLEPER SILVA DE S HOLANDA	Investigador de Polícia	161.109-7 B
GERRIANE TORRES DA SILVA	Investigadora de Polícia	171.403-1 A
HERON MONTEIRO KNUPP	Investigador de Polícia	211.406-2 A
LUZIANE DOS SANTOS SILVA LEITE	Investigadora de Polícia	211.425-9 A
MAIK RIBEIRO DOS SANTOS	Investigador de Polícia	169.908-3 B
MARCIO ALVES DE SOUZA	Investigador de Polícia	153.694-0 B
MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia	212.275-8 A

BENTES		
MAURO ALVES DE SOUZA	Investigador de Polícia	154.998-7 B
REINALDO ARRAIS RODRIGUES	Investigador de Polícia	211.277-9 A
REINALDO BENTO DURANTE	Investigador de Polícia	181.552-0 B
RENAN AFFONSO CALDAS	Investigador de Polícia	212.287-1 A
SERGIO FABRICIO DA SILVA	Investigador de Polícia	172.495-9 A
ULYSSES ALVES MELO	Investigador de Polícia	212.291-0 A
WAGNER BENTO DE SOUZA JUNIOR	Investigador de Polícia	211.292-2 A

**PORTARIA Nº 1168/2024 – GDG/PC – 20/09/2024**
**RESOLVE:**

**I – CONCEDER**, em caráter excepcional, **03 (Três) MESES de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, no período de **05.05.2025 a 05.08.2025**, a servidora **LOURDES TRIERVEILER**, Escrivã de Polícia, Matrícula nº 171.603-4 A, relativo ao quinquênio de **05/12/2011 a 04/12/2016**, nos termos do art. 124 da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994 – Estatuto do Policial Civil do Estado do Amazonas.

**PORTARIA Nº 1169/2024 – GDG/PC – 20/09/2024**
**RESOLVE:**

**I – DISPENSAR** das atribuições funcionais e o que mais consta no Processo nº **01.01.022102.015584/2024-40**, de interesse da servidora **CLAIRE LIDIANE MIQUILES CAVALCANTE**, Escrivã de Polícia, Matrícula nº 172.022-8 A, a contar de **07.09.2024**, nos termos do artigo 1º, da Lei n.º 1.941, de 04 de janeiro de 1990.

**II – DETERMINAR** que a Gerência de Processamento de Dados - GPD suspenda todos os acessos de sistemas policiais da servidora **CLAIRE LIDIANE MIQUILES CAVALCANTE**, Escrivã de Polícia, Matrícula nº 172.022-8 A;



**PORTARIA Nº 1170/2024 – GDG/PC – 23/09/2024****RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a servidora **BRUNA HARA TEIXEIRA MARTINY, Escrivã de Polícia, Matrícula nº 268.019-0 A**, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 27.12.2023**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94 – Estatuto do Policial Civil do Estado do Amazonas;

**PORTARIA Nº 1171/2024 – GDG/PC – 23/09/2024****RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de 30% (trinta por cento) a servidora **LUCIANA PINTO GONCALVES, Escrivã de Polícia, Matrícula nº 211.122-5 A**, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 05.06.2024**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso VI, da Lei nº 2.271/94 – Estatuto do Policial Civil do Estado do Amazonas;

**PORTARIA Nº 1172/2024 – GDG/PC – 23/09/2024****RESOLVE:**

**I – DISPENSAR** o servidor **FABIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 184.762-7B**, da Função Gratificada, Simbologia FG-1 de Gestor de DIP, da 52ª Delegacia Interativa de Polícia do Município de São Paulo de Olivença **a contar de 01/10/2024**;

**PORTARIA Nº 1174/2024 – GDG/PC – 23/09/2024****RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias referente aos deslocamentos do(s) servidor(es) **CAIO CESAR DA ROCHA MEDEIROS NUNES, Delegado de Polícia, Matrícula nº 210795-3 B**, **GILSON DA CRUZ FERREIRA, Investigador de Polícia, Matrícula nº**

**212328-2 A**, **KEYNY LENNO FREIRE TEIXEIRA, Investigador de Polícia, Matrícula nº 212378-9 A**, para se deslocarem de Manaus/AM para Careiro Castanho/AM, via terrestre, pelo período de 04/10/2024 à 08/10/2024, concedendo-lhes na forma do Art. 4º do Decreto nº. 40.691, de 16 de maio de 2019;

**PORTARIA Nº 1175/2024 – GDG/PC – 23/09/2024****RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias referente ao deslocamento do(s) servidor(es) **DAVID JORDAO GONCALVES, Delegado de Polícia, Matrícula nº 210927-1 A**, para se deslocar de Manaus/AM para Manaquiri/AM, via terrestre, pelo período de 04/10/2024 à 08/10/2024, concedendo-lhes na forma do Art. 4º do Decreto nº. 40.691, de 16 de maio de 2019;

**PORTARIA Nº 1176/2024 – GDG/PC – 23/09/2024****RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias referente aos deslocamentos do(s) servidor(es) **LAZARO SEBASTIAO SANTIAGO M NETO, Delegado de Polícia, Matrícula nº 210928-0 A**, **JAMES DEAN LIRA LOPES, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 171599-2 A**, para se deslocarem de Manaus/AM para Uruará/AM, via fluvial, pelo período de 04/10/2024 à 08/10/2024, concedendo-lhes na forma do Art. 4º do Decreto nº. 40.691, de 16 de maio de 2019;

**PORTARIA Nº 1177/2024 – GDG/PC – 23/09/2024****RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias referente aos deslocamentos do(s) servidor(es) **MATEUS IMPERATRIZ MOREIRA, Delegado de Polícia, Matrícula nº 228214-3 A**, **NIRVANDRO TORRES DE FREITAS, Investigador de Polícia, Matrícula nº 245273-1 A**, **MANOEL CLOVIS BRAGA DA SILVA, Investigador de Polícia, Matrícula nº 205897-9 D**, **JOAO BOSCO DOS SANTOS LASMAR, Investigador de Polícia, Matrícula nº 212294-4 A**, **JADSON ALVES DE OLIVEIRA, Investigador de Polícia, Matrícula nº**





161378-2 B, para se deslocarem de Manaus/AM para Urucurituba/AM, via fluvial, pelo período de 04/10/2024 à 08/10/2024, concedendo-lhes na forma do Art. 4º do Decreto nº. 40.691, de 16 de maio de 2019;

**PORTARIA Nº 1178/2024 – GDG/PC – 24/09/2024****RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias referente aos deslocamentos do(s) servidor(es) **RICARDO HOMERO SEIXAS GOMES**, Delegado de Polícia, Matrícula nº 211439-9 A, **CRIS-CIA CAVALCANTE DE CARVALHO**, Escrivã de Polícia, Matrícula nº 211010-5 A, **MARCOS NERES PEREIRA**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 211239-6 A, **KATIA CRISTINA VASQUES DE OLIVEIRA**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 212290-1 A, para se deslocarem de Manaus/AM para Itapiranga/AM, via terrestre, pelo período de 04/10/2024 à 08/10/2024, concedendo-lhes na forma do Art. 4º do Decreto nº. 40.691, de 16 de maio de 2019;

**PORTARIA Nº 1179/2024 – GDG/PC – 24/09/2024****RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias referente aos deslocamentos do(s) servidor(es) **JOSE IRLAN GOMES ALFAIA**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 211450-0 A, **ROGEVAN SOARES DA SILVA**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 171173-3 A, para se deslocarem de Manaus/AM para Lábrea/AM, via terrestre, pelo período de 01/10/2024 à 10/10/2024, concedendo-lhes na forma do Art. 4º do Decreto nº. 40.691, de 16 de maio de 2019;

**PORTARIA Nº 1180/2024 – GDG/PC – 24/09/2024****RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias referente ao deslocamento do(s) servidor(es) **ALDINEY DE BRITO NOGUEIRA**, Delegado de Polícia, Matrícula nº 228218-6 A, para se deslocar de Manaus/AM para Silves/AM, via terrestre, pelo período de 04/10/2024 à 08/10/2024, concedendo-lhes na forma

do Art. 4º do Decreto nº. 40.691, de 16 de maio de 2019;

**PORTARIA Nº 1181/2024 – GDG/PC – 24/09/2024****RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias referente ao deslocamento do(s) servidor(es) **CAIO BRUNO WANDERLEY SABINO**, Delegado de Polícia, Matrícula nº 211622-7 B, para se deslocar de Manaus/AM para Careiro da Várzea/AM, via terrestre, pelo período de 04/10/2024 à 08/10/2024, concedendo-lhes na forma do Art. 4º do Decreto nº. 40.691, de 16 de maio de 2019;

**PORTARIA Nº 1182/2024 – GDG/PC – 24/09/2024****RESOLVE:**

**I – DISPENSAR** o servidor **HERON FERREIRA DA SILVA MUNEYMNE**, Delegado de Polícia, Matrícula 228.191-0A, do cargo de Assessor de Imprensa, a contar de **24.09.2024**;

**II – DESIGNAR** a servidora **DANIELE DA CRUZ OLIVEIRA**, Assessor, Matrícula 264.778-8 B, para desempenhar o cargo de Assessor de Imprensa, a contar de **24.09.2024**;

**PORTARIA Nº 1183/2024 – GDG/PC – 24/09/2024****RESOLVE:**

**I – CONCEDER**, em caráter excepcional, **03 (Três) MESES de LICENÇAPRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, no período de **1º.10.2024 a 1º.01.2025**, à servidora **ROSEANE DIAS CASTRO**, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 211041-5 A, relativo ao quinquênio de **21/01/2011 a 20/01/2016**, nos termos do art. 124 da Lei nº. 2.271, de 10 de janeiro de 1994 – Estatuto do Policial Civil do Estado do Amazonas.




**PORTARIA Nº 1184/2024 – GDG/PC – 24/09/2024**
**RESOLVE:**

**I – CONCEDER**, em caráter excepcional, **03 (Três) MESES de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, no período de **03.03.2025 a 03.06.2025**, ao servidor **ALEX MARAES FERREIRA**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 159.337-4 B, relativo ao quinquênio de **05/12/2016 a 04/12/2021**, nos termos do art. 124 da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994 – Estatuto do Policial Civil do Estado do Amazonas.

**PORTARIA Nº 1185/2024 – GDG/PC – 24/09/2024**
**RESOLVE:**

**I – INCLUIR** o servidor **CLAUDIONEY LOPES DE QUEIROZ**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 190509-0 B, no mês de novembro da Escala Anual de Férias Regulamentares, Exercício/2024, da **Portaria n.º 1260/2023 – GDG/PC**, nos termos dos artigos 113 a 116, da Lei nº 2.271/94 – Estatuto do Policial Civil do Estado do Amazonas e dos artigos 62 a 64 da Lei nº 1.762/86 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas;

**PORTARIA Nº 1186/2024 – GDG/PC – 24/09/2024**
**RESOLVE:**

**I – LOTAR** os Delegados de Polícia conforme discriminação abaixo, **a contar de 25.09.2024**:

SERVIDOR	CPF	MUNICÍPIO
MARCOS ANTONIO RAMOS DE SOUSA OLIVEIRA	002.109.093-90	DIP/São Gabriel da Cachoeira
WESLEI ZARATE MORAIS	041.257.293-10	50. <sup>a</sup> DIP/Atalaia do Norte
HENRIQUE MACIEL VIANA	034.260.932-78	66. <sup>a</sup> DIP/Envira
FRANK VANUTHY DE FREITAS MENDES	095.388.244-66	49. <sup>a</sup> DIP/Amaturá
VINÍCIUS FREIRES DA SILVA	587.793.962-91	65. <sup>a</sup> DIP/Carauari
MICAEL RODOLFO LUIZ DE	092.638.754-56	68. <sup>a</sup> DIP/Itamarati

G.A/GDG/PC – GB


**BIC** BOLETIM INTERNO  
DE COMUNICAÇÃO

[www.policiacivil.am.gov.br](http://www.policiacivil.am.gov.br)


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/A75C.0C15.3550.E2D7/9CD27D57>  
 Código verificador: **A75C.0C15.3550.E2D7** CRC: **9CD27D57**

SOUZA		
-------	--	--

**II – AUTORIZAR** com base no art. 197 da Lei n.º 2.271/1994 – Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Amazonas, o pagamento de **AUXÍLIO MORADIA**, de acordo com os percentuais de 10%, 20% e 30% previstos especificamente para cada município, conforme a localidade de lotação de cada servidor;

**III – AUTORIZAR** o pagamento do **ADICIONAL PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES PENOSAS** nos termos dos artigos 215 e 200, V, da Lei n.º 2.271/1994, e do artigo 6.º do Decreto n.º 24.956/2005, aos servidores indicados nesta portaria, cuja lotação ocorra em municípios situados em faixa de fronteira: Amaturá, Atalaia do Norte, Barcelos, Benjamin Constant, Boca do Acre, Canutama, Envira, Guajará, Ipixuna, Japurá, Jutáí, Lábrea, Nhamundá, Pauini, Santa Isabel do Rio Negro, Santo Antônio do Içá, São Gabriel da Cachoeira, São Paulo de Olivença, Tabatinga, Tonantins e Urucará;

**PORTARIA Nº 1187/2024 – GDG/PC – 24/09/2024**
**RESOLVE:**

**I – LOTAR** os Escrivães de Polícia conforme discriminação abaixo **a contar de 25.09.2024**:

SERVIDOR	CPF	MUNICÍPIO
TARSO CAMPOS ANDREA	035.225.405-06	71. <sup>a</sup> DIP/Apuí
NAIARA CHAVES DE AMORIM	057.466.283-95	64. <sup>a</sup> DIP/Tapauá
JOACY ARAUJO NUNES REIS JUNIOR	019.694.071-07	56. <sup>a</sup> DIP/Jutáí
LUCIANA CAMACHO AGUIAR	083.596.967-30	53. <sup>a</sup> DIP/Santo Antônio do Içá
ANTONIO ESTEVES LEITE MARTINS	071.821.914-74	49. <sup>a</sup> DIP/Amaturá
THIAGO MOURA RAIMUNDO	026.433.421-35	70. <sup>a</sup> DIP/Juruá
LUCAS BRAGA VASCONCELO DE OLIVEIRA	036.263.972-89	63. <sup>a</sup> DIP/Pauini

**II – AUTORIZAR** com base no art. 197 da Lei n.º 2.271/1994 – Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Amazonas, o pagamento de **AUXÍLIO MORADIA**, de acordo com os percentuais de 10%, 20% e 30% previstos



tos especificamente para cada município, conforme a localidade de lotação de cada servidor;

**III – AUTORIZAR** o pagamento do **ADICIONAL PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES PENOSAS** nos termos dos artigos 215 e 200, V, da Lei n. 2.271/1994, e do artigo 6º do Decreto n.24.956/2005, aos servidores indicados nesta portaria cuja lotação ocorra em municípios situados em faixa de fronteira: Amaturá, Atalaia do Norte, Barcelos, Benjamin Constant, Boca do Acre, Canutama, Envira, Guajará, Ipixuna, Japurá, Jutai, Lábrea, Nhamundá, Pauini, Santa Isabel do Rio Negro, Santo Antônio do Itá, São Gabriel da Cachoeira, São Paulo de Olivença, Tabatinga, Tonantins e Uruará.

**PORTARIA Nº 1188/2024 – GDG/PC – 24/09/2024**
**RESOLVE:**

**I – LOTAR** os Investigadores de Polícia conforme discriminação abaixo **a contar de 25.09.2024:**

SERVIDOR	CPF	MUNICÍPIO
MARCELO GUILHERME FIGUEIRA MARTINS	060.957.134-63	DIP/São Gabriel da Cachoeira
YAGO EDUARDO BARROS CARDOSO	010.498.692-14	DIP/São Gabriel da Cachoeira
BRUNO DE LIMA BARBOSA	021.010.532-17	59. <sup>a</sup> DIP/Japurá
JADE CAROLINE SILVA RODRIGUES	959.492.162-53	64. <sup>a</sup> DIP/Tapauá
WILLY PINHEIRO PEREIRA	092.440.197-44	68. <sup>a</sup> DIP/Itamarati
JOAO BATISTA ROSARIO NETO	017.187.414-56	63. <sup>a</sup> DIP/Pauini

**II – AUTORIZAR** com base no art. 197 da Lei n.º 2.271/1994 – Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Amazonas, o pagamento de **AUXÍLIO MORADIA**, de acordo com os percentuais de 10%, 20% e 30% previstos especificamente para cada município, conforme a localidade de lotação de cada servidor;

**III – AUTORIZAR** o pagamento do **ADICIONAL PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES PENOSAS** nos termos dos artigos 215 e 200, V, da Lei n. 2.271/1994, e do

artigo 6º do Decreto n.24.956/2005, aos servidores indicados nesta portaria cuja lotação ocorra em municípios situados em faixa de fronteira: Amaturá, Atalaia do Norte, Barcelos, Benjamin Constant, Boca do Acre, Canutama, Envira, Guajará, Ipixuna, Japurá, Jutai, Lábrea, Nhamundá, Pauini, Santa Isabel do Rio Negro, Santo Antônio do Itá, São Gabriel da Cachoeira, São Paulo de Olivença, Tabatinga, Tonantins e Uruará.

**PORTARIA Nº 1189/2024 – GDG/PC – 25/09/2024**
**RESOLVE:**

**I – DISPENSAR** o servidor **WAYLISSON JOSE FERREIRA SANTOS**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 211.303-1 A, do recebimento da Função Gratificada, simbologia FG3 (Subgerente de Departamento), a contar de **14.08.2024;**

**II – DESIGNAR** o servidor **ECIO OLÍMPIO DA SILVA**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 119.044-0 C, para o recebimento da Função Gratificada, simbologia FG3 (Subgerente de Departamento), a **contar de 14.08.2024;**

**PORTARIA Nº 1190/2024 – GDG/PC – 25/09/2024**
**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de 30% (trinta por cento) a(o) servidor(a) **JEFF DAVID MAC DONALD DA S CARNEIRO, Delegado de Polícia, Matrícula nº 228224-0 A**, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 12.08.2024**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso VI, da Lei nº 2.271/94 – Estatuto do Policial Civil do Estado do Amazonas, alterado pela Lei nº 3.721/2012.

**PORTARIA Nº 1191/2024 – GDG/PC – 25/09/2024**
**RESOLVE:**

**I – EXECUTAR**, de forma integral, a providência e deliberação descrita na determinação judicial, especificamente no sentido de **EFETIVAR**, bem como as demais





medidas necessárias, com o objetivo de matricular no Curso de Formação Profissional da Polícia Civil do Estado do Amazonas o candidato abaixo:

Cargo	Nome	Processo
Delegado	Giovanni Rodrigues de Araújo Silva	4005559-42.2024.8.04.0000

**PORTARIA Nº 1192/2024 – GDG/PC – 25/09/2024**
**RESOLVE:**

I – **EXECUTAR**, de forma integral, a providência e deliberação descrita na determinação judicial, especificamente no sentido de **EFETIVAR**, bem como as demais medidas necessárias, com o objetivo de matricular no Curso de Formação Profissional da Polícia Civil do Estado do Amazonas o candidato abaixo:

Cargo	Nome	Processo
Delegado	Robson Rezende dos Santos	0007482-11.2023.8.04.0000

**PORTARIA Nº 1193/2024 – GDG/PC – 25/09/2024**
**RESOLVE:**

I – **EXECUTAR**, de forma integral, a providência e deliberação descrita na determinação judicial, especificamente no sentido de **EFETIVAR**, bem como as demais medidas necessárias, com o objetivo de matricular no Curso de Formação Profissional da Polícia Civil do Estado do Amazonas o candidato abaixo:

Cargo	Nome	Processo
Delegado	Peterson Sousa de Mello	0677321-08.2022.8.04.0001

**PORTARIA Nº 1194/2024 – GDG/PC – 25/09/2024**
**RESOLVE:**

I – **DISPENSAR** das atribuições funcionais e o que mais consta no Processo nº **01.01.022102.016112/2024-05**, de interesse do servi-

G.A/GDG/PC – GB


**BIC** BOLETIM INTERNO  
DE COMUNICAÇÃO


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/A75C.0C15.3550.E2D7/9CD27D57>  
Código verificador: **A75C.0C15.3550.E2D7** CRC: **9CD27D57**


[www.policiacivil.am.gov.br](http://www.policiacivil.am.gov.br)

dor **FLAVIO FALCAO FERREIRA**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 171.229-2 A, a contar de **14.09.2024**, nos termos do artigo 1º, da Lei n.º 1.941, de 04 de janeiro de 1990.

II – **DETERMINAR** que a Gerência de Processamento de Dados - GPD suspenda todos os acessos de sistemas policiais do servidor **FLAVIO FALCAO FERREIRA**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 171.229-2 A;

**PORTARIA Nº 1195/2024 – GDG/PC – 26/09/2024**
**RESOLVE:**

I – **CONCEDER**, em caráter excepcional, **03 (Três) MESES de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, no período de **20.01.2025 a 20.04.2025**, a servidora **FRANCISCA DE SOUZA HOLANDA**, Escrivã de Polícia, Matrícula nº 211.098-9 A, relativo ao quinquênio de **21/01/2011 a 20/01/2016**, nos termos do art. 124 da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994 – Estatuto do Policial Civil do Estado do Amazonas.

**PORTARIA Nº 1197/2024 – GDG/PC – 26/09/2024**
**RESOLVE:**

I – **CONCEDER**, em caráter excepcional, **03 (Três) MESES de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, no período de **1º.11.2024 a 1º.02.2025**, ao servidor **ILTON SOARES OLIVEIRA**, Perito Criminal, Matrícula nº 180.658-0 B, relativo ao quinquênio de **21/01/2011 a 20/01/2016**, nos termos do art. 124 da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994 – Estatuto do Policial Civil do Estado do Amazonas.

**PORTARIA Nº 1198/2024 – GDG/PC – 26/09/2024**
**RESOLVE:**

I – **DISPENSAR** das atribuições funcionais e o que mais consta no Processo nº **01.01.022102.016224/2024-66**, de interesse da servidora **DILZA FEITOSA MARTINS**, Investigadora de Polícia, Matrícula nº 007.406-3 D, a contar de



15.09.2024, nos termos do artigo 1º, da Lei n.º 1.941, de 04 de janeiro de 1990.

**II – DETERMINAR** que a Gerência de Processamento de Dados - GPD suspenda todos os acessos de sistemas policiais da servidora **DILZA FEITOSA MARTINS**, Investigadora de Polícia, Matrícula nº 007.406-3 D;

---

**PORTARIA Nº 1200/2024 – GDG/PC – 26/09/2024**
**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** o servidor **MARCO ANTONIO DA SILVA MAGALHAES**, Gerente, Matrícula nº 191.763-3 H, para responder temporariamente pela Gerência de Movimentação Financeira - GMF, cumulativamente com as atribuições funcionais já exercidas, no período de **07.10.2024 a 16.10.2024**, visto que o servidor **JORGE CARLOS PONTES TEIXEIRA**, Delegado de Polícia, matrícula nº 171.600-0 E, gerente da Gerência de Movimentação Financeira, estará em gozo de férias;

---

**PORTARIA Nº 1201/2024 – GDG/PC – 26/09/2024**
**RESOLVE:**

**I – CONCEDER**, em caráter excepcional, **03 (Três) MESES de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, no período de **26.09.2024 a 26.12.2024**, ao(a) servidor(a) **MARIA DE FATIMA DA SILVA RAMOS**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 010140-0 B, relativo ao quinquênio de **02/01/2005 a 01/01/2010**, nos termos do art. 124 da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994 – Estatuto do Policial Civil do Estado do Amazonas.

---

**PORTARIA Nº 1202/2024 – GDG/PC – 26/09/2024**
**RESOLVE:**

**I – RETIFICAR** a Portaria nº 850/2024 – GDG/PC, de Licença-Prêmio do servidor **REGINALDO FERREIRA RODRIGUES JUNIOR**, Perito Legista, Matrícula nº 210985-9 A, relativo ao quinquênio de 22/09/2017 a 21/09/2022, nos termos do art. 124 da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994 – Estatuto do Policial Civil do Estado do Amazonas, a ser usufruída conforme segue:

---

**PORTARIA Nº 1203/2024 – GDG/PC – 27/09/2024**
**RESOLVE:**

**I – CONCEDER**, em caráter excepcional, **03 (Três) MESES de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, no período de **1º.09.2025 a 1º.12.2025**, ao(a) servidor(a) **EVERALDO RIBEIRO DOS SANTOS**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 161104-6 B, relativo ao quinquênio de **12/07/2018 a 11/07/2023**, nos termos do art. 124 da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994 – Estatuto do Policial Civil do Estado do Amazonas.

---

**PORTARIA Nº 1204/2024 – GDG/PC – 27/09/2024**
**RESOLVE:**

**I – DISPENSAR** das atribuições funcionais e o que mais consta no Processo nº **01.01.022102.016291/2024-80**, de interesse do servidor **DORA FARIAS MAIA**, Escrivã de Polícia, Matrícula nº 127357-4 A, a contar de **16.09.2024**, nos termos do artigo 1º, da Lei n.º 1.941, de 04 de janeiro de 1990.

**II – DETERMINAR** que a Gerência de Processamento de Dados - GPD suspenda todos os acessos de sistemas policiais do servidor **DORA FARIAS MAIA**, Escrivã de Polícia, Matrícula nº 127357-4 A;

---

**PORTARIA Nº 1205/2024 – GDG/PC – 27/09/2024**
**RESOLVE:**

**I – LOTAR** o(a) servidor(a) **PATRICIA DO NASCIMENTO ROCHA DANTAS**, Investigadora de Polícia, Matrícula nº 211309-0 A, no Departamento de Polícia Metropolitana - DPM, a contar de 26.08.2024;

---

**PORTARIA Nº 1206/2024 – GDG/PC – 27/09/2024**
**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **FRANCISCO LUIS AURICELIO VALENTE**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 267886-1 A, para participar do Curso de Operações Táticas Especiais – COTE, da Academia de Polícia do Estado do Rio Grande do Sul, que ocorrerá em Porto Alegre/RS, a contar de





25/08/2024, enquanto perdurar sua participação, nos termos do art. 9º, IV da Lei nº 2.875, de 25 de março de 2004 e art. 145, VII, da Lei n. 2271/1994;

**PORTARIA Nº 1207/2024 – GDG/PC – 30/09/2024****RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias referente aos deslocamentos do(s) servidor(es) **MARCIO JOSE MARANHÃO RODRIGUES**, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 210999-9 A, **JANDER TEIXEIRA GOES**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 159447-8 B, **FABIANO BARROSO E SILVA**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 211236-1 A, para se deslocarem de Manaus/AM para Tapauá/AM, via fluvial, pelo período de 1º/10/2024 à 10/10/2024, concedendo-lhes na forma do Art. 4º do Decreto nº. 40.691, de 16 de maio de 2019;

**PORTARIA Nº 1208/2024 – GDG/PC – 30/09/2024****RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias referente aos deslocamentos do(s) servidor(es) **ANTONIO LARA MARIALVA M R JUNIOR**, Delegado de Polícia, Matrícula nº 210969-7 A, **REINALDO DE OLIVEIRA MARQUES**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 211191-8 A, para se deslocarem de Manaus/AM para Nhamundá/AM, via fluvial, pelo período de 23/09/2024 à 07/10/2024, concedendo-lhes na forma do Art. 4º do Decreto nº. 40.691, de 16 de maio de 2019;

**PORTARIA Nº 1209/2024 – GDG/PC – 30/09/2024****RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias referente aos deslocamento do(s) servidor(es) **WELLINGTON LUCAS MILITAO**, Delegado de Polícia, Matrícula nº 268001-7 A, para se deslocarem de Apuí/AM para Manicoré/AM, via terrestre, pelo período de 04/10/2024 à 08/10/2024, concedendo-lhes na forma do Art. 4º do Decreto nº. 40.691, de 16 de maio de 2019;

G.A/GDG/PC – GB

**BIC** BOLETIM INTERNO  
DE COMUNICAÇÃO

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/A75C.0C15.3550.E2D7/9CD27D57>  
Código verificador: **A75C.0C15.3550.E2D7** CRC: **9CD27D57**

[www.policiacivil.am.gov.br](http://www.policiacivil.am.gov.br)**PORTARIA Nº 1210/2024 – GDG/PC – 30/09/2024****RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias referente ao deslocamento do(s) servidor(es) **JOSE SAVIO SALES DE OLIVEIRA**, Delegado de Polícia, Matrícula nº 212144-1 B, para se deslocar de Manaus/AM para Guajará/AM, via terrestre, pelo período de 1º/10/2024 à 10/10/2024, concedendo-lhes na forma do Art. 4º do Decreto nº. 40.691, de 16 de maio de 2019;

**PORTARIA Nº 1211/2024 – GDG/PC – 30/09/2024****RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** o deslocamento, o pagamento de diárias e a compra/pagamento de passagens referente aos deslocamentos do(s) servidor(es) **FRANCISCO FERREIRA DA ROCHA**, Delegado de Polícia, Matrícula nº 142846-2 C, **ELINALDO SILVA CAMPOS**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 179638-0 B, para se deslocarem de Manaus/AM para Apuí/AM, via aéreo, pelo período de 1º/10/2024 à 10/10/2024, concedendo-lhes na forma do Art. 4º do Decreto nº. 40.691, de 16 de maio de 2019;

**PORTARIA Nº 1212/2024 – GDG/PC – 30/09/2024****RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** o deslocamento, o pagamento de diárias e a compra/pagamento de passagens referente aos deslocamentos do(s) servidor(es) **RAFAEL D AGOSTINI SCHMIDT**, Delegado de Polícia, Matrícula nº 210976-0 A, **EDSON DANTAS NERY**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 118956-5 F, para se deslocarem de Manaus/AM-Tabatinga/AM-Benjamin Constant, via aéreo e fluvial, pelo período de 29/09/2024 à 10/10/2024, concedendo-lhes na forma do Art. 4º do Decreto nº. 40.691, de 16 de maio de 2019;

**PORTARIA Nº 1213/2024 – GDG/PC – 30/09/2024****RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** o deslocamento, o pagamento de



diárias e a compra/pagamento de passagens referente ao deslocamento do(s) servidor(es) **FABIANO ROSAS NASCIMENTO**, Delegado de Polícia, Matrícula nº 159545-8 B, para se deslocar de Manaus/AM para Boa Vista do Ramos/AM, via fluvial, pelo período de 1º/10/2024 à 08/10/2024, concedendo-lhes na forma do Art. 4º do Decreto nº. 40.691, de 16 de maio de 2019;

**PORTARIA Nº 1214/2024 – GDG/PC – 30/09/2024**
**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias referente aos deslocamentos do(s) servidor(es) **DANIELE DA CRUZ OLIVEIRA**, Assessora, Matrícula nº 264778-8 B, **LYANDRA CORDEIRO PERES**, Gerente, Matrícula nº 260821-9 B, **ANTONIO LIMA ARAUJO**, Gerente, Matrícula nº 194500-9 D, para se deslocarem de Manaus/AM para Itacoatiara/AM, via terrestre, pelo período de 18.09.2024 à 23.09.2024, concedendo-lhes na forma do Art. 4º do Decreto nº. 40.691, de 16 de maio de 2019;

**PORTARIA Nº 1215/2024 – GDG/PC – 30/09/2024**
**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias referente aos deslocamentos do(s) servidor(es) **DANIELE DA CRUZ OLIVEIRA**, Assessora, Matrícula nº 264778-8 B, **LYANDRA CORDEIRO PERES**, Gerente, Matrícula nº 260821-9 B, **ANTONIO LIMA ARAUJO**, Gerente, Matrícula nº 194500-9 D, para se deslocarem de Manaus/AM para Autazes/AM, via terrestre, pelo período de 26/09/2024 à 29/09/2024, concedendo-lhes na forma do Art. 4º do Decreto nº. 40.691, de 16 de maio de 2019;

**PORTARIA Nº 1216/2024 – GDG/PC – 30/09/2024**
**RESOLVE:**

**I – ELOGIAR** o servidor abaixo relacionado:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
DENIS WESTER DE OLIVEIRA TEIXEIRA	Escrivão de Polícia	197.318-5 C

G.A/GDG/PC – GB


**BIC** BOLETIM INTERNO  
DE COMUNICAÇÃO


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/A75C.0C15.3550.E2D7/9CD27D57>  
Código verificador: **A75C.0C15.3550.E2D7** CRC: **9CD27D57**


[www.policiacivil.am.gov.br](http://www.policiacivil.am.gov.br)
**PORTARIA Nº 1217/2024 – GDG/PC – 01/10/2024**
**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** o deslocamento, o pagamento de diárias e a compra de passagens referente aos deslocamentos do(s) servidor(es) **RODRIGO SOUZA BARRETO**, Delegado de Polícia, Matrícula nº 212340-1 A, **SILVIO DO NASCIMENTO PEREIRA**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 166733-5 F, para se deslocarem de Manaus/AM para Tabatinga/AM, via aéreo, pelo período de 04/10/2024 a 08/10/2024, concedendo-lhes na forma do Art. 4º do Decreto nº. 40.691, de 16 de maio de 2019;

**PORTARIA Nº 1218/2024 – GDG/PC – 01/10/2024**
**RESOLVE:**

**I – LOTAR** o(a) servidor(a) **JANDER RODRIGUES MAFRA**, Delegado de Polícia, Matrícula nº 140.258-7E, no Departamento de Polícia Metropolitana - DPM, a contar de 27.09.2024;

**PORTARIA Nº 1219/2024 – GDG/PC – 01/10/2024**
**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias referente aos deslocamentos do(s) servidor(es) **PAULO MAVIGNIER NOGUEIRA**, Delegado de Polícia, Matrícula nº 156.864-7 D, **MARCIO JOSE MARANHÃO RODRIGUES**, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 210.999-9 A, **ROLF DIAS SCHUSTER**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 171.174-1 A e **SERGIO DE SOUZA MACEDO**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 245.172-7 A, para se deslocarem de Manaus/AM para Apuí/AM, via terrestre, pelo período de 21/08/2024 a 27/08/2024, concedendo-lhes na forma do Art. 4º do Decreto nº. 40.691, de 16 de maio de 2019;

**PORTARIA Nº 1220/2024 – GDG/PC – 02/10/2024**
**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias referente ao deslocamento do servidor **ISLENO CARDOSO GONCALVES**, Investigador de Polícia,



Matrícula nº 171.693-0 A, para se deslocar de Parintins/AM para Boa Vista do Ramos/AM, via fluvial, pelo período de 16/09/2024 a 30/09/2024, concedendo-lhes na forma do Art. 4º do Decreto nº. 40.691, de 16 de maio de 2019;

**PORTARIA Nº 1221/2024 – GDG/PC – 02/10/2024**
**RESOLVE:**

**I – DIPENSAR** os servidores ora relacionados, que estavam designados para compor a Força Tarefa para o Núcleo de Investigação e Recuperação de Celulares – NIRC, a contar de **1º.10.2024**:

•**DEL VECCHIO GONCALVES DE LIMA CASTRO**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 171.366-3 A;

•**NILSON DE MELO RIBEIRO**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 171.415-5 A;

**II – RATIFICAR** a lotação do servidor **DEL VECCHIO GONCALVES DE LIMA CASTRO**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 171.366-3 A no **DIP de Autazes**, a contar de **1º.10.2024**;

**III – DESIGNAR** o servidor **NILSON DE MELO RIBEIRO**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 171.415-5 A, para prestar apoio operacional a **Delegacia Especializada em Proteção à Criança e ao Adolescente – DEPCA**, a contar de **1º.10.2024**;

**PORTARIA Nº 1222/2024 – GDG/PC – 02/10/2024**

**CONSIDERANDO** a previsão do artigo 51, I, c, da Lei nº. 3.278/2008, o Delegado-Geral de Polícia é a autoridade julgadora para os casos de suspensão de até 60 (sessenta dias);

**CONSIDERANDO** a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 13.23.09.03.4148/2023, Processo SIGED Nº 01.01.022101.031492/2024-18, instaurada para apurar a conduta do servidor **EMERSON CARDOSO BASTOS**, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 152.137-3B, conforme PORTARIA Nº 4.148/2023/CAPC/CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM.

**CONSIDERANDO** o **DESPACHO** Nº 8.683/2024/CAPC/CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM, da lavra do Corregedor Auxiliar da Polícia Civil, **acolhi-**

G.A/GDG/PC – GB


**BIC** BOLETIM INTERNO  
DE COMUNICAÇÃO


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/A75C.0C15.3550.E2D7/9CD27D57>  
Código verificador: **A75C.0C15.3550.E2D7** CRC: **9CD27D57**


[www.policiacivil.am.gov.br](http://www.policiacivil.am.gov.br)

**do** pelo Corregedor Geral do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas, que concluiu pela **CULPABILIDADE** do feito, em razão de ter cometido as transgressões disciplinares dispostas no Art. 10, §6º, V, bem como Art. 9º, III, ambos da Lei 3.278/2008, sendo este último combinado com os Arts. 13, 36 *caput*, e 38 da Resolução nº 461/2018 ANAC, fixada **em 31 (trinta e um) dias de suspensão**;

**CONSIDERANDO** o **PARECER Nº 1.079/2024 – AJ/PC/AM**, com a respectiva aprovação do Chefe da Assessoria Jurídica, no sentido de que o procedimento supramencionado seja encaminhado à autoridade competente para julgamento, nos termos do art. 51, I, “c”, da Lei nº. 3.278/2008;

**CONSIDERANDO** que o procedimento foi instaurado objetivando apurar suposta violação prevista no Art. 10, §6º, V, bem como Art. 9º, III, ambos da Lei 3.278/2008, estando inserido no limite de competência do Delegado-Geral da Polícia Civil;

**RESOLVE:**

**I – CONCORDAR** com a conclusão do **DESPACHO** Nº 8.683/2024/CAPC/ CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM da lavra do Corregedor Auxiliar da Polícia Civil, por seus fundamentos legais consignados;

**II – DECIDIR** pela **CULPABILIDADE** do servidor **EMERSON CARDOSO BASTOS**, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 152.137-3B, tendo cometido transgressões disciplinares dispostas no Art. 10, §6º, V, bem como Art. 9º, III, ambos da Lei 3.278/2008, sendo este último combinado com os Arts. 13, 36 *caput*, e 38 da Resolução nº 461/2018 ANAC, fixada **em 31 (trinta e um) dias de suspensão**, de acordo com o Processo Administrativo Disciplinar nº 13.23.09.03.4148/2023, SIGED nº Nº 01.01.022101.031492/2024-18; considerando a conveniência para o serviço, converto a penalidade em multa, na base de 50% por dia de vencimento, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, consoante autoriza o art. 8º, § 3º, da Lei nº 3.278/2008;

**PORTARIA Nº 1223/2024 – GDG/PC – 02/10/2024**

**CONSIDERANDO** a previsão do artigo 51, I, c, da Lei nº. 3.278/2008, o Delegado-Geral de Polícia é a autoridade julgadora para os casos de suspensão de até 60 (sessenta dias);

**CONSIDERANDO** a Sindicância Administrativa Disci-

19



plinar nº 44.24.08.03.5696/2024, Processo SIGED Nº 01.01.022101.031888/2024-65, instaurada para apurar a conduta da servidora **ANNA CAROLINA LUCAS MATTOZO BARROS**, Investigadora de Polícia, Matrícula nº 211.399-6A, conforme PORTARIA Nº 5.696/2024/CAPC/CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM.

**CONSIDERANDO** o **DESPACHO** Nº 8628/2024/CAPC/CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM, da lavra do Corregedor Auxiliar da Polícia Civil, **acolhido** pelo Corregedor Geral do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas, que concluiu pelo **ARQUIVAMENTO** do feito;

**CONSIDERANDO** o **PARECER** Nº 1096/2024 – **AJ/PC/AM**, com a respectiva aprovação do Chefe da Assessoria Jurídica, no sentido de que o procedimento supramencionado seja encaminhado à autoridade competente para julgamento, nos termos do art. 51, I, “c”, da Lei nº 3.278/2008;

**CONSIDERANDO** que o procedimento foi instaurado objetivando apurar suposta violação prevista no Art. 10º, §2, III da Lei nº 3.278/2008, estando inserido no limite de competência do Delegado-Geral da Polícia Civil;

#### RESOLVE:

**I – CONCORDAR** com a conclusão do **DESPACHO** Nº 8628/2024/ CAPC/ CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM da lavra do Corregedor Auxiliar da Polícia Civil, por seus fundamentos legais consignados;

**II – DECIDIR** pelo **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 44.24.08.03.5696/2024, Processo SIGED Nº 01.01.022101.031888/2024-65, instaurado para apurar a conduta da servidora **ANNA CAROLINA LUCAS MATTOZO BARROS**, Investigadora de Polícia, Matrícula nº 211.399-6A;

#### PORTARIA Nº 1224/2024 – GDG/PC – 02/10/2024

#### RESOLVE:

**I – AUTORIZAR A CONCESSÃO** de redução da jornada de trabalho em 3 (três) horas diárias do servidor **CARLOS EDUARDO RABELO**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 211.169-1 A, sem prejuízo de remuneração e carreira, enquanto perdurar a dependência, **pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a contar desta data**, podendo ser renovada sucessivamente, por igual período, nos termos da Lei nº. 5.598, de 08 de

setembro de 2021, Lei nº 241/2015, alterada pela Lei nº 6.785, de 08 de março de 2024;

**II – ADVERTIR** o servidor **CARLOS EDUARDO RABELO**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 211.169-1 A, sobre a necessidade de se abster de atividades remuneradas, sob pena de interrupção do benefício, com perda total dos vencimentos ou remuneração, até que reassuma a carga horária integral do cargo, nos termos do artigo 5º da Lei nº 5.598, de 8 de setembro de 2021, bem como sobre o impedimento de exercer qualquer cargo de chefia e de inclusão na escala de serviço extraordinário, nos termos da Portaria Normativa nº 010/2023 – GDG/PC, de 27 de novembro de 2023;

#### PORTARIA Nº 1225/2024 – GDG/PC – 03/10/2024

#### RESOLVE:

**I – DISPENSAR** das atribuições funcionais e o que mais consta no Processo nº **01.01.022102.013730/2024-01**, de interesse do servidor **MARCIO MOTA DE LIMA**, Motorista, Matrícula nº 104576-8 C, **a contar de 16.08.2024**, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 1.941, de 04 de janeiro de 1990.

**II – DETERMINAR** que a Gerência de Processamento de Dados - GPD suspenda todos os acessos de sistemas policiais do servidor **MARCIO MOTA DE LIMA**, Motorista, Matrícula nº 104576-8 C;

#### PORTARIA Nº 1226/2024 – GDG/PC – 03/10/2024

#### RESOLVE:

**I – LOTAR** o(a) servidor(a) **ROBERTO HERRERA MASCATO**, Médico, Matrícula nº 116956-4 C, no Departamento de Controle e Avaliação - DCA, a contar de 10.09.2024;

**II – DETERMINAR** que o servidor **ROBERTO HERRERA MASCATO**, Médico, Matrícula nº 116956-4 C desempenhe suas atividades laborais no turno vespertino, no horário de 13h-17h;





## PORTARIA Nº 1227/2024 – GDG/PC – 04/10/2024

**RESOLVE:****I – ELOGIAR** os servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
ANTONIO LARA MARIALVA MEIRELES RONDON JUNIOR	Delegado de Polícia	210.969-7 A
ANA PAULA MEDEIROS DOS SANTOS	Escrivã de Polícia	172.063-5
INGRID LOBO DE SOUZA FARIAS	Escrivã de Polícia	245.168-9 A
JOAO MORAES SILVA	Escrivão de Polícia	171.561-5 A
LEILA AMUD DO NASCIMENTO	Escrivã de Polícia	171.607-7 A
PATRICIA FARIAS SOUZA	Escrivã de Polícia	211.611-1 A
SANDRO RICARDO DE MEDEIROS PORTO	Escrivão de Polícia	145.915-5 C
ANDREA COLARES DE ARAUJO FLORENCIO	Investigadora de Polícia	245.364-9 A
AMASIS PEREIRA CASTELO BRANCO	Investigador de Polícia	199.381-0 B
CLEBER DOS SANTOS SOUZA	Investigador de Polícia	211.216-7 A
FABRICIO ARAUJO BARBOSA	Investigador de Polícia	171.223-3 A
FELIPE RODRIGUES MENDES FIALHO	Investigador de Polícia	211.182-9 A
JOSE FERREIRA CARDOSO	Investigador de Polícia	159.428-1 C
MARCELO SILVEIRA DE ALMEIDA	Investigador de Polícia	171.325-6 A
MAURICIO POINHO DA ENCARNACAO	Investigador de Polícia	211.537-9 A
ORLEANE TAVEIRA FERREIRA	Investigadora de Polícia	245.177-8 A
PAULA CHRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	Investigadora de Polícia	211.226-4 A
REINALDO DE OLIVEIRA MARQUES	Investigador de Polícia	211.191-8 A
RENATO LOPES COLARES	Investigador de Polícia	211.548-4 A
VALERIA CORDEIRO DE CASTRO CRUZ	Investigadora de Polícia	211.294-9 A

## PORTARIA Nº 1228/2024 – GDG/PC – 04/10/2024

**RESOLVE:****I – ELOGIAR** os servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
FERNANDO BEZERRA DE OLIVEIRA LIMA	Delegado de Polícia	210.940-9 A
DANIEL SILVA DA COSTA	Escrivão de Polícia	171.614-0 A
DAYVSON GONCALVES DE LIMA	Escrivão de Polícia	211.040-7 A
ALBERTO AFONSO GOMES DE OLIVEIRA CORREA	Investigador de Polícia	119.041-5 D
ALDEMBERGUE DOS SANTOS GUERRA	Investigador de Polícia	211.436-4 A
HUGO DA SILVA ASCENCAO	Investigador de Polícia	154.382-2 A
JOEL SILVA LOUREIRO	Investigador de Polícia	211.341-4 A
LAIZ HELI PINTO CASSOTE	Investigadora de Polícia	212.252-9 A
LUANE LIMA DE OLIVEIRA	Investigadora de Polícia	213.368-7 A
MAIZA HELENA RODRIGUES MORAIS	Investigadora de Polícia	154.851-4 B
MARCO ANTONIO MONTEIRO GUIMARAES	Investigador de Polícia	171.473-2 A
VANDERLEI ALMEIDA DE SOUZA	Investigador de Polícia	165.877-8 F

## PORTARIA Nº 1229/2024 – GDG/PC – 07/10/2024

**RESOLVE:****I – ELOGIAR** os servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
WENCESLAN SOUZA DE QUEIROZ	Delegado de Polícia	228.285-2 A
DEBORAH UCHOA DA SILVA	Escrivã de Polícia	211.656-1 A
JURACY MENDES BRANDAO	Escrivã de Polícia	211.657-0 A
LILIANE JOSEFA BRAGA DE BRITTO	Escrivã de Polícia	172.195-0 A





TULLY ELISSA CASTRO S ALBUQUERQUE	Escrivã de Polícia	211.030-0 A
CLOVIS REINALDO DE LIMA JUNIOR	Investigador de Polícia	245.240-5 A
FABIANA DE ABREU ROCHA	Investigadora de Polícia	211.479-8 A
GILSON DA CRUZ FERREIRA	Investigador de Polícia	212.328-2 A
JUNNIAN SOUZA DE LIMA	Investigador de Polícia	245.367-3 A
THIAGO SMITH DE SOUZA	Investigador de Polícia	212.323-1 A
VONIA YARA DE OLIVEIRA LIMA	Investigadora de Polícia	211.569-7 A

**PORTARIA Nº 1232/2024 – GDG/PC – 07/10/2024**

**CONSIDERANDO** a previsão do artigo 51, I, c, da Lei nº. 3.278/2008, o Delegado-Geral de Polícia é a autoridade julgadora para os casos de suspensão de até 60 (sessenta dias);

**CONSIDERANDO** a conclusão da Processo Administrativo Disciplinar nº **07.24.09.03.2143/2024**, SIGED Nº. 01.01.022101.032793/2024-69, instaurada para apurar a conduta do servidor **SAMUEL BRAGA DO NASCIMENTO**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 159.236-0 B, conforme a PORTARIA n.º 2.143/2024-CAPC/CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM;

**CONSIDERANDO** o **DESPACHO** N.º 9.158/2024/CAPC/CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM, da lavra do Corregedor Auxiliar da Polícia Civil, *acolhido* pelo Corregedor Geral do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas, que concluiu pelo **ARQUIVAMENTO** do feito;

**CONSIDERANDO** o **PARECER** N.º **1.114/2024 – AJ/PC/AM**, com a respectiva aprovação do Chefe da Assessoria Jurídica, no sentido de que seja encaminhado o procedimento à autoridade competente para julgamento, cuja penalidade se encontra no limite de competência do Delegado-Geral da Polícia Civil, de acordo com o art. 51, inciso I, alínea “c”, da Lei nº. 3.278/2008;

**CONSIDERANDO** que o procedimento foi instaurado objetivando apurar suposta violação prevista, em tese, no art. 10, §8º, X da Lei nº 3.278/2008, bem como os

fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

**RESOLVE:**

**I – CONCORDAR** com a conclusão do **DESPACHO** N.º 9.159/2024/CAPC/CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM, da lavra do Corregedor Auxiliar da Polícia Civil, fls. 316-319, por seus fundamentos e legais consignados;

**II – DECIDIR** pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº 07.24.09.03.2143/2024, SIGED Nº. 01.01.022101.032793/2024-69, instaurada para apurar a conduta do servidor **SAMUEL BRAGA DO NASCIMENTO**, Investigador de Polícia, Matrícula n.º 159.236-0 B;

**PORTARIA Nº 1233/2024 – GDG/PC – 07/10/2024**
**RESOLVE:**

**I – LOTAR** o servidor **FRANCISCO DA SILVA MOREIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº **106.815-6 C**, no Departamento de Administração e Finanças - DAF, a contar **04.10.2024**;

**PORTARIA Nº 1234/2024 – GDG/PC – 08/10/2024**
**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) ao servidor **JAMES DEAN LIRA LOPES**, **Escrivão de Polícia**, Matrícula nº **171.599-2 A**, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, a contar de **04.09.2024**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94 – Estatuto do Policial Civil do Estado do Amazonas;

**PORTARIA Nº 1235/2024 – GDG/PC – 08/10/2024**
**RESOLVE:**

**I – REMOVER** a servidora **JACIRA NUNES CUNHA**, Investigadora de Polícia, Matrícula n.º 151.050-9C, da 34ª Delegacia Interativa de Polícia do Município de Careiro Castanho para o Departamento de Polícia Me-





tropolitana - DPM, com ajuda de custo e sem auxílio moradia, a contar de 01.11.2024;

**II – AUTORIZAR** com base na Lei n.º 2.271/94 – Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Amazonas, com alterações da Lei n.º 6.639/2023, o pagamento da Ajuda de Custo, conforme aludido no art. 185, II, a servidora denominada;

**III – DETERMINAR** o imediato cancelamento do pagamento a título de Auxílio Moradia, retroativo à data da remoção, com base no art. 197, da Lei n.º 2.271/94, e alterações da Lei n.º 6.639/2023;

---

**PORTARIA Nº 1236/2024 – GDG/PC – 08/10/2024**
**RESOLVE:**

**I – DISPENSAR** das atribuições funcionais e o que mais consta no Processo nº 01.01.022102.017238/2024-05, de interesse do servidor **LUCIA ALAIDE DA SILVA CONTE DE MELO**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 001029-4 D, a contar de 28.09.2024, nos termos do artigo 1º, da Lei n.º 1.941, de 04 de janeiro de 1990.

**II – DETERMINAR** que a Gerência de Processamento de Dados - GPD suspenda todos os acessos de sistemas policiais do servidor **LUCIA ALAIDE DA SILVA CONTE DE MELO**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 001029-4 D;

---

**PORTARIA Nº 1237/2024 – GDG/PC – 09/10/2024**
**RESOLVE:**

**I – LOTAR** a servidora **ALINE NUNES TAVARES DE SOUZA**, Investigadora de Polícia, Matrícula nº 153.658-3 B, na Gerência de Movimentação Financeira - GMF, a contar 02.10.2024;

---

**PORTARIA Nº 1238/2024 – GDG/PC – 09/10/2024**
**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) ao servidor **MAURO GAUDENCIO DA COSTA T**

**JUNIOR, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 162.560-8 B**, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, a contar de 11.09.2024, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94 – Estatuto do Policial Civil do Estado do Amazonas;

---

**PORTARIA Nº 1239/2024 – GDG/PC – 10/10/2024**
**RESOLVE:**

**I – ELOGIAR** os servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
ALESSANDRA TRIGUEIRO ZACARIAS	Delegada de Polícia	211.384-8 B
ANGELICA TAVEIRA SILVA SAMPAIO	Escrivã de Polícia	169.577-0 B
ANTONIO GERALDO NASCIMENTO DE LIMA	Escrivão de Polícia	245.275-8 A
JOSE AUGUSTO MOREIRA DE SOUZA	Escrivão de Polícia	211.018-0 A
ROBSON ALENCAR DE SOUZA	Escrivão de Polícia	245.365-7 A
HUDSON DA SILVA PESSOA	Investigador de Polícia	211.327-9 A
SONIA MARIA ALFAIA DA SILVA	Investigadora de Polícia	112.540-0 D
RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES	Investigador de Polícia	199.885-4 B
VALTER MATOS SILVIO	Investigador de Polícia	154.732-1 A

---

**PORTARIA Nº 1245/2024 – GDG/PC – 11/10/2024**
**RESOLVE:**

**I – EXCLUIR** os servidores Francisco K. S. Souza, Hugo D. M. Silva, Maik R. dos Santos, Reinaldo B. Durante, Sergio F. da Silva da **Portaria nº 1230/2024-GDG/PC**, que autoriza o pagamento de Gratificação pela prestação de Serviço Extraordinário de até 45% (quarenta e cinco por cento) do valor fixado para a Gratificação de Exercício Policial – GEP, nos termos do artigo 2.º, I, do Decreto n.º 26.645, de 11 de junho de





2007, haja vista a situação emergencial, referente ao **01 do mês de Setembro/2024;**

**II – INCLUIR** os servidores Antonio C. Benaion, Juscelene R. Machado, Marcio A. de Souza, Renan A. Caldas, Wagner B. de S. Junior na **Portaria nº 1230/2024-GDG/PC**, que autoriza o pagamento de Gratificação pela prestação de Serviço Extraordinário de até 45% (quarenta e cinco por cento) do valor fixado para a Gratificação de Exercício Policial – GEP, nos termos do artigo 2.º, I, do Decreto n.º 26.645, de 11 de junho de 2007, haja vista a situação emergencial, referente ao **01 do mês de Setembro/2024;**

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA****METROPOLITANA****PORTARIA Nº 319/2024 – GD/DPM/PC – 02/07/2024****RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):  
**a) MARILIA DO PERPETUO SOCORRO CAMPELLO DA CONCEICAO**, Delegado (a) de Polícia, Matrícula Nº 211.631-6A, para responder cumulativamente com a função que exerce, pela titularidade do(a) Delegacia Especializada em Homicídios e Sequestros, **no período de 03 à 12 de julho de 2024.**

**PORTARIA Nº 396/2024 – GD/DPM/PC – 17/09/2024****RESOLVE:**

**I – REMOVER** o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):  
**a) RUY DE SOUZA PEDROSA**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 160.709.0 C, do 19º Distrito Integrado de Polícia, Plantão IV, para a Delegacia Especializada em Roubos e Furtos de Veículos - DERFV, no Plantão 4, a contar de 21 de setembro de 2024.

**PORTARIA Nº 398/2024 – GD/DPM/PC – 18/09/2024****RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):  
**a) RAFAEL DA ROCHA ALLEMAND**, Delegado de

Polícia, Matrícula Nº 210.941.7 A, para responder cumulativamente com a função que exerce, pela titularidade do(a) Delegacia Especializada em Crimes contra o Meio Ambiente e Urbanismo - DEMA, **no período de 16 de setembro de 2024 à 20 de setembro de 2024.**

**PORTARIA Nº 399/2024 – GD/DPM/PC – 19/09/2024****RESOLVE:**

**I – REMOVER** o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):  
**a) EDSON JOSE DE SOUZA**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 007.915.4 E, do 24º Distrito Integrado de Polícia para o 6º Distrito Integrado de Polícia, no expediente, a contar de 23 de setembro de 2024.

**PORTARIA Nº 400/2024 – GD/DPM/PC – 20/09/2024****RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):  
**a) RAFAEL GUEVARA DOS SANTOS CABRAL**, Delegado de Polícia, Matrícula Nº 211.547.6 A, para responder cumulativamente com a função que exerce, pela titularidade do(a) Delegacia Especializada em Crimes contra a Mulher, **no período de 27 de setembro à 03 de outubro de 2024.**

**PORTARIA Nº 401/2024 – GD/DPM/PC – 20/09/2024****RESOLVE:**

**I – REMOVER** o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):  
**a) GILMARA NASCIMENTO PESSOA**, Investigador (a) de Polícia, Matrícula nº 199.836.6B, do(a) Delegacia Especializada em Proteção ao Consumidor, para o(a) 9º Distrito Integrado de Polícia, no expediente, a contar de 20 de setembro de 2024.

**PORTARIA Nº 402/2024 – GD/DPM/PC – 24/09/2024****RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):  
**a) OSMAN NASSER ANTUNES AGUIAR**, Delegado de Polícia, Matrícula nº 228.277-1A, para responder





cumulativamente com a função que exerce, pela titularidade do(a) Delegacia Especializada em Crimes contra a Mulher - DECCM - N/L , no período de 27 de setembro de 2024 à 06 de outubro de 2024.

**PORTARIA Nº 403/2024 – GD/DPM/PC – 24/09/2024****R****RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):  
**a) RICARDO APARECIDO LEITE**, Delegado de Polícia, Matrícula nº 171.396.5 A, para responder cumulativamente com a função que exerce, pela titularidade do(a) Núcleo de Repressão a Roubos no Transporte Coletivo e Rotas , no período de 27 de setembro de 2024 à 04 de outubro de 2024.

**PORTARIA Nº 404/2024 – GD/DPM/PC – 01/10/2024****RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):  
**a) ROBERTA MERLY FARIAS DE MENEZES**, Delegado de Polícia, Matrícula nº 2282836A, para responder cumulativamente com a função que exerce, pela titularidade do 18º Distrito Integrado de Polícia, no período de 01 de outubro de 2024 à 15 de outubro de 2024.

**PORTARIA Nº 406/2024 – GD/DPM/PC – 01/10/2024****RESOLVE:**

**I – REMOVER** o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):  
**A) DEBORAH SOUZA PONCE DE LEÃO**, Delegada de Polícia, Matrícula nº 2282259A, da Delegacia Especializada em Crimes contra Mulher/Plantão de Vulneráveis - DECCM/PLV para a Delegacia Especializada em Proteção à Criança e ao Adolescente - DE-PCA, como Delegada Adjunta, no expediente, a contar de 02 de outubro de 2024.

**PORTARIA Nº 407/2024 – GD/DPM/PC – 01/10/2024****RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):  
**a) MARCELO MARTINS DE ALMEIDA SILVA**, Delegado de Polícia, Matrícula Nº 211.635.9 A, para responder cumulativamente com a função que exerce, pela titularidade do(a) 7º Distrito Integrado de Polícia, no período de 01 à 15 de outubro de 2024.

**PORTARIA Nº 408/2024 – GD/DPM/PC – 01/10/2024****RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):  
**a) ADRIANO FÉLIX CLAUDINO DA SILVA**, Delegado de Polícia, Matrícula Nº 2131897-A, para responder cumulativamente com a função que exerce, pela titularidade do 16º Distrito Integrado de Polícia, no período de 30 de setembro de 2024 à 04 de outubro de 2024.

**PORTARIA Nº 409/2024 – GD/DPM/PC – 01/10/2024****RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):  
**a) JULIANA GOMES TUMA**, Delegada de Polícia, Matrícula nº 211.110.1 A, para responder cumulativamente com a função que exerce, pela titularidade da Delegacia Especializada em Crimes Contra o Idoso - DECCI, no período de 02 de outubro de 2024 à 11 de outubro de 2024.

**PORTARIA Nº 412/2024 – GD/DPM/PC – 02/10/2024****RESOLVE:**

**I – LOTAR** o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):  
**a) ANTONIO PEREIRA COELHO**, serviços gerais de Polícia, Matrícula nº 107.093.2 D, no(a) 10º Distrito Integrado de Polícia , no expediente, a contar de 03 de outubro de 2024.



**PORTARIA Nº 413/2024 – GD/DPM/PC – 03/10/2024****RESOLVE:**

I – **DESIGNAR** o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):  
**a) MÁRCIO ANDRÉ DE ALMEIDA CAMPOS**, Delegado de Polícia, Matrícula Nº 212.937 0-A, para responder cumulativamente com a função que exerce, pela titularidade do(a) 4º Distrito Integrado de Polícia, **no período de 04 à 08 de outubro de 2024.**

**PORTARIA Nº 414/2024 – GD/DPM/PC – 04/10/2024****RESOLVE:**

I – **DESIGNAR** o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):  
**a) HENRIQUE BRASIL COUTO BATISTA**, Delegado de Polícia, Matrícula nº 196.817.3 B, para responder cumulativamente com a função que exerce, pela titularidade da Delegacia Especializada em Proteção à Criança e ao Adolescente - DEPCA, **no dia 07 de outubro de 2024.**

**PORTARIA Nº 415/2024 – GD/DPM/PC – 04/10/2024****RESOLVE:**

I – **DESIGNAR** o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):  
**a) RAFAEL DA ROCHA ALLEMAND**, Delegado de Polícia, Matrícula nº 210.941.7 A, para responder cumulativamente com a função que exerce, pela titularidade da Delegacia Especializada em Crimes Contra o Idoso - DECCI , **no dia 07 de outubro de 2024.**

**PORTARIA Nº 416/2024 – GD/DPM/PC – 04/10/2024****RESOLVE:**

I – **LOTAR** o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):  
**a) ALESSANDRO EDWARDS DA CRUZ**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 154.263.0 D, no(a) 9º Distrito Integrado de Polícia , no expediente, a contar de 11 de setembro de 2024.

G.A/GDG/PC – GB

**BIC** BOLETIM INTERNO  
DE COMUNICAÇÃO[www.policiacivil.am.gov.br](http://www.policiacivil.am.gov.br)

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/A75C.0C15.3550.E2D7/9CD27D57>  
 Código verificador: **A75C.0C15.3550.E2D7** CRC: **9CD27D57**

**PORTARIA Nº 417/2024 – GD/DPM/PC – 07/10/2024****RESOLVE:**

I – **LOTAR** o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):  
**a) OTAVIO BRASIL DE MORAES**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 167.862-0F, no 6º Distrito Integrado de Polícia, a contar de 07 de outubro de 2024.

**PORTARIA Nº 418/2024 – GD/DPM/PC – 07/10/2024****RESOLVE:**

I – **REMOVER** o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):  
**a) EMERSON NASCIMENTO TEIXEIRA**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 171.654.9 A, do 17º Distrito Integrado de Polícia para o 27º Distrito Integrado de Polícia, a contar de 08 de outubro de 2024.

**PORTARIA Nº 419/2024 – GD/DPM/PC – 08/10/2024****RESOLVE:**

I – **DESIGNAR** o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):  
**a) JULIANA GOMES TUMA**, Delegada de Polícia, Matrícula nº 211.110.1 A, para responder cumulativamente com a função que exerce, pela titularidade do 23º Distrito Integrado de Polícia, **no período de 09 de outubro de 2024 à 23 de outubro de 2024.**

**PORTARIA Nº 421/2024 – GD/DPM/PC – 08/10/2024****RESOLVE:**

I – **DESIGNAR** o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):  
**a) FÁBIO ALY DE FREITAS**, Delegado de Polícia, Matrícula nº 2281929A, para responder cumulativamente com a função que exerce, pela titularidade do 8º Distrito Integrado de Polícia, **nos dias 10 e 11 de outubro de 2024.**

**PORTARIA Nº 422/2024 – GD/DPM/PC – 09/10/2024****RESOLVE:**

I – **REMOVER** o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):  
**a) ALDEMIR MOTA DE ARAUJO**, motorista efetivo de



Polícia, Matrícula nº 008.009.8 C, do(a) 13º Distrito Integrado de Polícia, para o(a) 9º Distrito Integrado de Polícia, no expediente, a contar de 07 de outubro de 2024.

**PORTARIA Nº 423/2024 – GD/DPM/PC – 09/10/2024****RESOLVE:**

I – **DESIGNAR** o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):  
a) **CICERO TULIO COUTINHO SILVA**, Delegado de Polícia, Matrícula Nº 211.129.2 A, para responder cumulativamente com a função que exerce, pela titularidade do(a) 3º Distrito Integrado de Polícia, **no dia 11 de outubro de 2024.**

**PORTARIA Nº 424/2024 – GD/DPM/PC – 11/10/2024****RESOLVE:**

I – **LOTAR** o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):  
a) **GUSTAVO DOS SANTOS CERQUEIRA**, Delegado de Polícia, Matrícula nº 210.971.9 A, na Base Virtual, no Plantão 2, a contar de 14 de outubro de 2024.

**PORTARIA Nº 425/2024 – GD/DPM/PC – 11/10/2024****RESOLVE:**

I – **LOTAR** o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):  
a) **JANDER RODRIGUES MAFRA**, Delegado de Polícia, Matrícula nº 140.258.7 E, no 12º Distrito Integrado de Polícia, como Delegado adjunto, a contar de 14 de outubro de 2024.

**PORTARIA Nº 426/2024 – GD/DPM/PC – 14/10/2024****RESOLVE:**

I – **DESIGNAR** o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):  
a) **CICERO TULIO COUTINHO SILVA**, Delegado de Polícia, Matrícula Nº 211.129.2 A, para responder cumulativamente com a função que exerce, pela titularidade do(a) 24º Distrito Integrado de Polícia e Seccio-

nal Sul - SEC-SUL, no período de 16 à 30 de outubro de 2024.

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA**  
**DO INTERIOR**

**PORTARIA Nº 054/2024 – GD/DPI/PC – 25/09/2024****RESOLVE:**

I – **DESIGNAR** o servidor **JOSE SAVIO SALES DE OLIVEIRA**, Delegado de Polícia, Matrícula nº. 212144-1 B, para responder, cumulativamente e temporariamente com as funções que exerce, pelo expediente da **67ª DIP/Ipixuna**, a contar de **26/09/2024**, até ulterior deliberação;





**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

**DELEGADO-GERAL ADJUNTO, AOS  
DEPARTAMENTOS, ÀS ASSESSORIAS E AOS  
SERVIDORES, PARA QUE TOMEM  
CONHECIMENTO E ADOTEM AS MEDIDAS LEGAIS  
DECORRENTES DESTE ATO.**

**DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL DO ESTADO  
DO AMAZONAS, EM MANAUS, 23 DE OUTUBRO  
DE 2024.**

[ASSINADO DIGITALMENTE]

**BRUNO DE PAULA FRAGA**  
DELEGADO-GERAL DA POLICIA CIVIL  
MAT. Nº 210.936.0 A

G.A/GDG/PC – GB



**BIC** BOLETIM INTERNO  
DE COMUNICAÇÃO



[www.policiacivil.am.gov.br](http://www.policiacivil.am.gov.br)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/A75C.0C15.3550.E2D7/9CD27D57>  
Código verificador: **A75C.0C15.3550.E2D7** CRC: **9CD27D57**



**HINO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**AUTOR: FRANCISCO JOSÉ ITAMAR DANTAS DA COSTA**

**A Polícia Civil do Amazonas  
Devoção ao Estado darás  
No requinte do culto da glória  
Triunfante vitória viverás**

**Soberana em prol da Justiça  
És conquista, és facho de luz  
Nos caminhos de paz desta vida  
Nossa história tão linda traduz**

**Ser real nesta luta inglória  
Pela força de um amor varonil  
Ser leal é fazer nossa história  
Toda glória à Polícia Civil**

**Soberanos da lei com ousadia  
E no peito este orgulho que traz  
Respeitamos a nossa hierarquia  
Como homens de bem e de paz**

**Saberemos transpor com clareza  
Com firmeza a injustiça viril  
Deleitando na honra de ser  
Toda a glória à Polícia Civil**

